



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**  
Vice-Prefeita**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**  
Secretária Municipal da Casa Civil**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Executivo**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente da Imprensa Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.281, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000006278-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DANIELLA CAROLINA REIS AGUIAR, matrícula nº 1065980-01, CPF nº \*\*\*.149.291-\*\*, do cargo de Profissional da Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000006278-0

SEI Nº 6854016v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.282, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.29.000009545-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor LEONARDO ELOA NETO, matrícula nº 969176-02, CPF nº \*\*\*.223.128-\*\*, do cargo de Técnico em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.29.000009545-6

SEI Nº 6854087v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.283, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 24.24.000035542-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JESSYKA GUILHERME DE OLIVEIRA, matrícula nº 1329774-01, CPF nº \*\*\*.860.301-\*\*, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.24.000035542-1

SEI Nº 6854160v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.284, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.29.000008282-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor LUCAS MACHADO BARBOSA DE LELIS, matrícula nº 1535471-01, CPF nº \*\*\*.420.231-\*\*, do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000008282-6

SEI Nº 6854266v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.285, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000033868-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor EMERSON JUNIOR VASCONCELOS, matrícula nº 901636-02, CPF nº \*\*\*.120.306-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000033868-0

SEI Nº 6854114v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.286, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000033106-5, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora CARLA MORAIS DE DEUS, matrícula nº 726427-03, CPF nº \*\*\*.531.091-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal de Turismo e Eventos, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000033106-5

SEI Nº 6854254v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.287, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000033457-9, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor EDSON MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 715964-01, CPF nº \*\*\*.950.861-\*\*, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal da Eficiência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000033457-9

SEI Nº 6854368v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.288, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Exonerar VANEUZA FAUSTINA DOS ANJOS AFONSO, matrícula nº 2040957, CPF nº \*\*\*.118.581-\*\*, do cargo em comissão de Supervisora Técnica I do Parque Mutirama, símbolo CDS-2, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Lazer, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002120-2

SEI Nº 6854428v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.289, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

LEONARDO AUGUSTO ZAMBONI PEREIRA, matrícula nº 2041791, CPF nº \*\*\*.156.313-\*\*, do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Equipamentos Especiais, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002120-2

SEI Nº 6854471v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.290, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

RODRIGO DE ABREU CABRAL, CPF nº \*\*\*.506.938-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Equipamentos Especiais, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002120-2

SEI Nº 6854509v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.291, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

ARLAN FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 82058, CPF nº \*\*\*.011.071-\*\*, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Eficiência, com a atribuição de Coordenador de Equipe de Fiscalização, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002135-0

SEI Nº 6854320v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.292, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

ANTONIO DEUZIMAR MOREIRA LIMA, matrícula nº 451622, CPF nº \*\*\*.274.251-\*\*, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Eficiência, com a atribuição de Coordenador de Equipe dos Motoristas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002135-0

SEI Nº 6854366v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.293, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

KARLA STIVI SOARES GONZAGA, matrícula nº 328537, CPF nº \*\*\*.805.561-\*\*, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Eficiência, com a atribuição de Coordenador de Equipe de Apoio, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002135-0

SEI Nº 6854436v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.294, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

FLAVIO MARTINS DIAS, matrícula nº 559920, CPF nº \*\*\*.681.201-\*\*, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Eficiência, com a atribuição de Coordenador de Equipe de Apoio, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002135-0

SEI Nº 6854474v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.295, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

CLEIBY RODRIGUES COSTA, matrícula nº 925276, CPF nº \*\*\*.067.451-\*\*, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Eficiência, com a atribuição de Coordenador de Equipe, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002135-0

SEI Nº 6854532v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.296, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

SIMONE SILVA DE JESUS, matrícula nº 1107640, CPF nº \*\*\*.586.292-\*\*, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Eficiência, com a atribuição de Coordenador de Atendimento, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002135-0

SEI Nº 6854584v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.297, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a manutenção da Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável - UCPA, no âmbito do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 39, incisos XXXV, XXXVI e XXXVII, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; no art. 115, da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021; e o contido no Processo SEI nº 25.27.000002474-0,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a manutenção da Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável - UCPA, no âmbito do Município de Goiânia, para estabelecer sua composição, suas competências, seu funcionamento e a forma de remuneração de seus membros.

**Art. 2º** Fica mantida a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável - UCPA como comissão especial responsável pela gestão técnica e financeira do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

**§ 1º** A UCPA ficará subordinada à Diretoria Administrativa do órgão municipal fazendário.

**§ 2º** A UCPA será qualificada como Unidade de Execução Municipal - UEM, com a atribuição de coordenar e executar os recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

**Art. 3º** Compete à UCPA:

I - dar suporte técnico e operacional à cooperação técnica entre o Município de Goiânia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

II - dar suporte técnico e operacional à execução do Plano de Ação;

III - planejar a execução do Plano de Ação, com base nos marcos contratuais a serem estabelecidos com o BID;

IV - promover e coordenar, em colaboração com os demais órgãos participantes, as ações de divulgação do Plano de Ação e de interação com a comunidade envolvida;

V - elaborar e apresentar ao BID, para não objeção, o Plano Operacional Anual - POA;

VI - elaborar e apresentar ao BID, para não objeção, o Plano de Aquisições;

VII - gerenciar a elaboração dos estudos e projetos pertinentes à cooperação técnica;

VIII - coordenar a execução física-financeira da cooperação técnica;

IX - gerenciar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e ações estabelecidas;

X - gerenciar os recursos da cooperação técnica e propor as modificações pertinentes, na programação financeira, durante sua execução, de acordo com as prioridades e orientações estabelecidas;

XI - elaborar termos de referência, editais e demais documentos necessários para as licitações relativas ao Plano de Ação;

XII - promover, por meio da Comissão de Licitação, a realização das licitações para as aquisições relativas ao Plano de Ação;

XIII - apresentar ao BID as prestações de contas e solicitações de desembolso, de acordo com os procedimentos estabelecidos nas normas do Banco;

XIV - elaborar e apresentar ao BID os Relatórios de Progresso e demais relatórios requeridos;

XV - manter os registros das operações financeiras do Programa, separados por fontes de recursos;

XVI - manter arquivos completos e organizados; e

XVII - apresentar ao BID os relatórios com estados financeiros auditados por auditor externo.

Parágrafo único. A Unidade Executora do Programa Urbano - Ambiental Macambira Anicuns - UEP prestará apoio à UCPA nas questões administrativas e financeiras, especialmente nas que envolvam o BID.

Art. 4º A UCPA é composta por:

I - 01 (um) Coordenador Geral;

II - 01 (um) Coordenador Executivo;

III - 01 (um) Coordenador Administrativo Financeiro;

IV - 01 (um) Coordenador de Monitoramento;

V - 09 (nove) Especialistas, sendo:

a) Especialistas para a Dimensão Sustentabilidade Ambiental e Mudança Climática;

b) Especialistas para a Dimensão Desenvolvimento Urbano Sustentável;

c) Especialistas para a Dimensão Sustentabilidade Fiscal e de Governo;

VI - 08 (oito) Técnicos - Nível 2; e

VII - 09 (nove) Técnicos - Nível 1.

§ 1º Na qualidade de Unidade de Execução Municipal e sem prejuízo das demais atribuições a cargo da UCPA, compete aos seguintes membros as atribuições específicas:

I - ao Coordenador Geral:

a) articular com a Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação/Unidade de Coordenação de Programas - COOPE/UCP do PNAFM e com a Caixa Econômica Federal;

b) elaborar a programação de trabalho da UEM e apoiar os grupos internos durante a fase de implementação do Projeto Municipal do PNAFM;

c) promover, interna e externamente, a divulgação do conteúdo do Projeto Municipal aprovado e das ações implementadas ou em andamento;

d) solicitar, em conjunto com o Coordenador Administrativo Financeiro da UEM, os desembolsos à Caixa Econômica Federal;

e) autorizar, em conjunto com o Coordenador Administrativo Financeiro, os pagamentos relativos à aquisição dos bens e serviços no âmbito do Projeto Municipal;

f) acompanhar e validar todos os relatórios e demonstrativos elaborados pela UEM;

g) solicitar à COOPE/UCP as não objeções previstas nos regulamentos do PNAFM; e

h) acompanhar a adoção de providências para a regularização e o saneamento das recomendações formuladas por órgãos de controle e auditoria;

II - ao Coordenador Executivo:

a) coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico com foco na gestão fiscal, a subsidiar o Projeto Municipal do Programa PNAFM;

b) elaborar projeto técnico por meio do Sistema de Elaboração, Execução e Monitoramento de Projetos - SEEMP e promover todos os registros necessários à atualização dos dados do referido Sistema;

c) avaliar a elegibilidade dos produtos e insumos incluídos no Projeto Municipal;

d) divulgar, interna e externamente, as diretrizes e recomendações técnicas do Programa PNAFM e demais orientações do BID;

e) elaborar os relatórios técnicos referentes ao Projeto Municipal;

f) manter atualizado o Relatório de Monitoramento do Projeto Municipal, em planilha eletrônica, conforme orientações da COOPE/UCP; e

g) coordenar a apuração e o acompanhamento dos indicadores do Programa e a elaboração do Relatório de Conclusão do Projeto Municipal;

III - ao Coordenador Administrativo Financeiro:

a) executar os recursos financeiros e materiais do Projeto Municipal por meio do Sistema de Gestão Financeira de Projetos Ampliados - SIGFIN, do Ministério da Fazenda, ou sucedâneo, e realizar todos os registros necessários no âmbito do referido Sistema;

b) solicitar desembolsos à Caixa Econômica Federal, em conjunto com o Coordenador Geral;

c) preparar e apresentar os relatórios e documentos de prestação de contas definidos no Regulamento Operacional Padrão - ROP do PNAFM;

d) elaborar o processo relativo às Demonstrações Financeiras do Projeto Municipal, por meio do Sistema de Acompanhamento Financeiro do PNAFM - SIAPM e SIGFIN, e a conciliação do Fundo Rotativo e demais formulários estipulados pelo PNAFM, observadas as orientações da COOPE/UCP;

e) zelar pela guarda e controle dos bens adquiridos e serviços contratados com recursos do Projeto Municipal;

f) adotar os procedimentos administrativos relacionados às atividades promovidas pela COOPE/UCP, especialmente aqueles decorrentes das deliberações do Comitê Gestor da Rede PNAFM - COGEP, e aqueles vinculados à realização de cursos, visitas técnicas, encontros e reuniões;

g) avaliar a elegibilidade dos pagamentos, mediante análise prévia dos documentos licitatórios, antes do cadastramento dos contratos de fornecedores nos sistemas pertinentes ao Programa; e

h) autorizar, em conjunto com o Coordenador Geral, os pagamentos dos bens e serviços adquiridos pelo Projeto Municipal; e

#### IV - ao Coordenador de Monitoramento:

a) manter atualizadas as informações de monitoramento do projeto no Sistema de Elaboração, Execução e Monitoramento de Projetos - SEEMP;

b) atualizar o Relatório de Monitoramento do Projeto Municipal, conforme as orientações da Coordenação Geral de Programas e Projetos de Cooperação/Unidade de Coordenação de Programas - COOPE/UCP do PNAFM;

c) auxiliar a UEM na apuração e no acompanhamento dos indicadores do Programa;

d) colaborar com a UEM na elaboração dos relatórios de acompanhamento; e

e) colaborar com a UEM na elaboração do Relatório de Conclusão do Projeto.

§ 2º As funções de Coordenador serão exercidas, preferencialmente, por servidores efetivos, sendo obrigatória a ocupação de, no mínimo, 2 (duas) dessas funções, por servidores com vínculo efetivo com a administração pública municipal.

§ 3º Os Especialistas serão responsáveis pela coordenação dos projetos do Plano de Ação, de acordo com as dimensões da Plataforma CES.

§ 5º Os Técnicos de Nível 1 e 2 darão suporte à execução dos projetos e atuarão em áreas como:

I - transporte público e mobilidade urbana;

II - competitividade;

III - conectividade;

IV - modernização da gestão pública;

V - gestão para resultados;  
VI - segurança pública;  
VII - gestão da expansão urbana;  
VIII - gerenciamento de desastres e adaptação às mudanças climáticas;  
e  
IX - outras correlatas previstas no Plano de Ação.

§ 6º Além das atribuições definidas no § 5º, os Técnicos de Nível 1 e 2 atuarão em áreas como apoio jurídico, licitações, administração financeira e orçamentária, e fornecerão apoio técnico e administrativo.

§ 7º As atribuições específicas de cada membro da UCPA serão definidas pelo Coordenador Geral e pelo Coordenador Executivo.

Art. 5º Será concedido aos membros designados para comporem a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável - UCPA, a Gratificação de Membro de Comissão, Grupo de Trabalho ou Conselho, nos termos do art. 78, inciso X-D, e art. 85-H, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

§ 1º Os membros designados como Coordenador Geral, Coordenador Executivo, Coordenador Administrativo Financeiro, Coordenador de Monitoramento, Especialista e Técnico - Nível 2, farão jus à Gratificação de que trata o *caput*, à razão de 40 (quarenta) a 200 (duzentas) Unidades Padrão de Vencimento - UPVs, por mês trabalhado, variáveis de acordo:

I - com as horas trabalhadas, a serem mensuradas em atas das reuniões realizadas, com o registro de frequência dos membros; e

II - com o desempenho individual do servidor, medido por meio de relatório mensal, conforme a quantidade, qualidade e cumprimento de prazos dos trabalhos.

§ 2º O membro designado como Técnico - Nível 1, fará jus à Gratificação de que trata o *caput*, à razão de 40 (quarenta) a 100 (cem) Unidades Padrão de Vencimento - UPVs, por mês trabalhado, variáveis de acordo com o previsto nos incisos I e II do § 1º.

§ 3º Os servidores integrantes da UCPA deverão cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º O Coordenador Geral e o Coordenador Executivo elaborarão relatório mensal de atividades com a avaliação de desempenho individual de cada membro e encaminharão ao titular do órgão municipal fazendário, responsável pelo acompanhamento das atividades da respectiva Comissão, para avaliação das metas.

§ 5º Mensalmente e até o quinto dia do mês, o titular do órgão municipal fazendário encaminhará ao órgão municipal de administração a relação dos servidores que farão jus à Gratificação de Membro de Comissão, Grupo de Trabalho ou Conselho e a respectiva quantidade de UPVs, para fins de lançamento.

§ 6º Para efeitos de férias regulamentares e décimo terceiro salário, a Gratificação de Membro de Comissão, Grupo de Trabalho ou Conselho terá como base a média da quantidade de UPVs atribuída ao servidor no período relativo.

Art. 6º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 2.617, de 19 de abril 2013;  
II - o Decreto nº 1.457, de 22 de junho de 2015;  
III - o Decreto nº 1.168, de 16 de abril de 2019; e  
IV - o Decreto nº 2.118, de 21 de maio de 2024;  
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000002474-0

SEI Nº 6859016v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 2.297/2025**

Goiânia, 14 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que institui a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável - UCPA. A proposta encontra-se, em sua integralidade, contida no Processo SEI nº 25.27.000002474-0.

2 Infere-se que compete ao órgão municipal de administração tributária, em atendimento aos princípios da eficiência e da eficácia, priorizar a implementação de novas tecnologias, a modernização e o aprimoramento da fiscalização tributária, nos termos do art. 115, da [Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021](#).

3 Neste sentido, o Município de Goiânia aderiu ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, firmando o Contrato de Empréstimo nº 3391/OC-BR, assinado pela União junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em 28 de dezembro de 2017.

4 Infere-se que os projetos de modernização dos Municípios são financiados por meio de sub empréstimos, vinculados ao contrato de empréstimo do BID, firmados junto à Caixa Econômica Federal, agente financeiro do PNAFM, sendo que os recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM - 2ª Fase/2ª Etapa são originários do Contrato de Empréstimo nº 3391/OC-BR.

5 Vale informar que, para implementação do Programa PNAFM, o Município assume a obrigação de disponibilizar uma equipe para coordenar a execução do projeto, a qual deve ser intitulada Unidade de Execução Orçamentária. Esta será responsável pela gestão técnica, financeira e pelo monitoramento e avaliação do projeto.

6 A Unidade de Execução Orçamentária visa conferir efetividade ao Plano de Trabalho elaborado, previamente, para acesso aos recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

7 Outrossim, cumpre mencionar que a criação da Comissão vai ao encontro do firmado no Plano de Trabalho, o qual prevê, taxativamente, a obrigatoriedade de no mínimo, 1 (um) Coordenador Geral, 1 (um) Coordenador Técnico, 1 (um) Coordenador Administrativo e Financeiro e 1 (um) Coordenador de Monitoramento.

8           Não obstante, o Plano de Trabalho prevê a necessidade de técnicos especialistas e técnicos de apoio, níveis 1 e 2, os quais devem ser, preferencialmente, servidores efetivos do Município de Goiânia, com a obrigatoriedade de que, ao menos 2 (dois) coordenadores sejam servidores efetivos.

9           As atribuições da UCPA e dos membros foram definidas na propositura apresentada, em estrita observância ao pactuado no Plano de Trabalho, as quais deverão ser rigorosamente cumpridas, em atendimento ao firmado em contrato com o BID.

10          Atualmente, os membros da referida Comissão são responsáveis por averiguar, atestar, acompanhar e executar medidas administrativas com vistas ao efetivo cumprimento do contrato de financiamento, realizado junto ao BID, no valor de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões), para execução dos seguintes programas: Georreferenciamento, Recuperação de Crédito/CDL, Inteligência Artificial - convênio com a UFG, levantamento de dados para otimização de processos e digitalização do arquivo da Secretaria Municipal da Fazenda.

11          Ademais, cumpre mencionar que a proposição em tela também possui o condão de promover a necessária atualização do ato normativo, tendo em vista que o [Decreto nº 2.617, de 19 de abril de 2013](#), foi editado com supedâneo na Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, revogada pela [Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022](#). Tal revogação compromete a aplicabilidade integral do referido decreto, tornando imprescindível sua adequação à legislação atualmente em vigor.

12          Dessa forma, por meio da presente proposta, busca-se assegurar a conformidade normativa, garantindo segurança jurídica e viabilizando a efetiva execução das disposições regulamentares.

13          Ante ao exposto e, com supedâneo no art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, submetemos a presente minuta de Decreto à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.298, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 25.27.000002474-0, resolve:

**Art. 1º** Designar os seguintes membros para compor a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável – UCPA:

I - Coordenador Geral: Aurélio Ricardo Troncoso Chaves, CPF nº \*\*\*.124.061-\*\*;

II - Coordenador Executivo: Eduardo Palazzo Lopes, CPF nº \*\*\*.904.001-\*\*;

III - Coordenador Administrativo Financeiro: Weslayne Freitas Siqueira, CPF nº \*\*\*.317.061-\*\*;

IV - Coordenador de Monitoramento: Luise Gomes Chaves, CPF nº \*\*\*.579.161-\*\*;

V - Técnicos - Nível 2:

- a) Alessandra Alves Cabral, CPF nº \*\*\*.811.133-\*\*;
- b) Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, CPF nº \*\*\*.727.771-\*\*;
- c) Leidiene Ribeiro da Silva, CPF nº \*\*\*.988.151-\*\*;
- d) Doriane Menezes de Oliveira, CPF nº \*\*\*.130.371-\*\*;
- e) Jofran Ferreira de Araújo, CPF nº \*\*\*.620.371-\*\*;
- f) Angrichelia dos Reis Silva, CPF nº \*\*\*.756.781-\*\*;
- g) Oldair Marinho da Fonseca, CPF nº \*\*\*.443.451-\*\*; e
- h) Clodoaldo Farias Ribeiro, CPF nº \*\*\*.559.663-\*\*.

VI - Técnicos - Nível 1:

- a) Gian Kaio de Araújo Carvalho, CPF nº \*\*\*.021.391-\*\*;
- b) Adriana Alves dos Santos, CPF nº \*\*\*.340.601-\*\*;
- c) Heli Correia da Silva, CPF nº \*\*\*.577.911-\*\*; e
- d) Maisa Paula Nascimento, CPF nº \*\*\*.114.701-\*\*.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.248, de 26 de abril de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.27.000002474-0

SEI Nº 6859364v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 63, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil reais).

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; do art. 5º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.29.000016068-1,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil reais), destinados a atender às programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A abertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.122.0092.2779.31911300.102 527 1500 1002	R\$ 10.800.000,00
2150	10.122.0092.2779.31901300.102 527 1500 1002	R\$ 6.000.000,00
TOTAL		R\$ 16.800.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.33903900.102 527 1500 1002	R\$ 16.800.000,00
TOTAL		R\$ 16.800.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000016068-1

SEI Nº 6854845v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 9, 13 DE MAIO DE 2025**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato decorrente do Processo SEI n.º 25.9.000000138-2, referente ao aquisição de materiais de construção civil destinados à finalização da reforma do Jardim Zoológico de Goiânia - Convênio Federal nº 761345/2012, firmado entre o Município de Goiânia e a União.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece no Art. 36 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterada pela Lei complementar nº 382 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria-Geral do Município, publicada na Edição nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o SEI nº 25.9.000000138-2, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção civil destinados à finalização da reforma do Jardim Zoológico de Goiânia, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio Federal nº 761345/2012, firmado entre o Município de Goiânia e a União, através de contratação direta, por Dispensa Eletrônica nº 90005/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, respectivamente, o servidor **ANTÔNIO DIVINO PAES TEIXEIRA**, Matrícula nº **1513516**, lotado na Diretoria de Projetos, como GESTOR e FISCAL de contrato, para acompanhar e fiscalizar a aquisição decorrente do processo SEI nº 25.9.000000138-2, que tem como objeto a compra de materiais de construção civil destinados à finalização da reforma do Jardim Zoológico de Goiânia;

**Art. 2º** – As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência do servidor acima designado, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

**VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 14/05/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6848998** e o código CRC **5177A355**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.0000000138-2

SEI Nº 6848998v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 354/2025

Considerando a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 26/2025 (6780108), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa **INFORMAIS INFORMATICA LTDA**, através de contratação direta, por Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 46.788,00 (quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais), fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 12 (doze) SSDs (Unidade de Estado Sólido) de 04 (quatro) Terabytes de armazenamento para garantir a segurança e integridade das informações e documentos produzidos, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 25.27.000002395-7.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

**VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal da Fazenda**



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**,  
**Secretário Municipal da Fazenda**, em 13/05/2025, às 17:37, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**6833436** e o código CRC **2E9962B2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Gerência de Cobrança Administrativa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

**Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:**

<b>EDITAL DE INTIMAÇÃO</b>			
<b>DATA</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF / CNPJ</b>
12/05/2025	7232290	ESPOLIO DE LAURINDO ANTONIO MENDANHA	055.609.341-00
12/05/2025	7232291	ESPOLIO DE LAURINDO ANTONIO MENDANHA	055.609.341-00
12/05/2025	7232292	ESPOLIO DE LAURINDO ANTONIO MENDANHA	055.609.341-00
12/05/2025	7232293	ESPOLIO DE LAURINDO ANTONIO MENDANHA	055.609.341-00
12/05/2025	7232294	ESPOLIO DE LAURINDO ANTONIO MENDANHA	055.609.341-00
12/05/2025	7232295	ESPOLIO DE LAURINDO ANTONIO MENDANHA	055.609.341-00
12/05/2025	7232298	ESPOLIO DE LAURINDO ANTONIO MENDANHA	055.609.341-00
12/05/2025	7232299	ESPOLIO DE LAURINDO ANTONIO MENDANHA	055.609.341-00
12/05/2025	7232300	ESPOLIO DE LAURINDO ANTONIO MENDANHA	055.609.341-00
12/05/2025	7232306	JILDASIO LOPES SA SANTOS	036.322.061-55
12/05/2025	7232307	JILDASIO LOPES SA SANTOS	036.322.061-55
12/05/2025	7232308	JILDASIO LOPES SA SANTOS	036.322.061-55
12/05/2025	7232309	JILDASIO LOPES SA SANTOS	036.322.061-55
12/05/2025	7232310	JILDASIO LOPES SA SANTOS	036.322.061-55
12/05/2025	7232311	JILDASIOLOPES DOS SANTOS	036.322.061-55
12/05/2025	7232312	JILDASIOLOPES DOS SANTOS	036.322.061-55
12/05/2025	7232313	JILDASIOLOPES DOS SANTOS	036.322.061-55
12/05/2025	7232314	JILDASIOLOPES DOS SANTOS	036.322.061-55
12/05/2025	7232315	JILDASIOLOPES DOS SANTOS	036.322.061-55

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, =12 de maio de 2025. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\* www.2prtd.com.br

**MARCONI DE FARIA CASTRO  
 TABELIÃO**

Goiânia, 13 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 13/05/2025, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança e da Dívida Ativa**, em 13/05/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6835515** e o código CRC **625DD72D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000001137-1

SEI Nº 6835515v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1555/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000000202-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA ANIVA MORAIS DE ASSIS**, matrícula nº 717215-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6549121** e o código CRC **4C6A059F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 1560/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000000987-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA LUCIA FERREIRA DE ABREU**, matrícula nº 465062-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6556241** e o código CRC **CD48852E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1561/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000000098-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOAO LUCIO DA SILVA**, matrícula nº 164836-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6556426** e o código CRC **477BF3A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1562/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000000348-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEIA DAS DORES CARDOSO RIBEIRO**, matrícula nº 1188585-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6556695** e o código CRC **DC20C48B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1563/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000001119-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LAURA MARIA CORDEIRO**, matrícula nº 234133-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6557667** e o código CRC **131B26FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1566/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000005593-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JAVANI CORREIA**, matrícula nº 385220-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6559629** e o código CRC **72B775D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1568/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000004248-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RUBIA GARCIA COSTA**, matrícula nº 275034-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6560724** e o código CRC **29916A11**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1569/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000000358-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 941395-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6560877** e o código CRC **D6725AD2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1570/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000006514-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 542113-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6561248** e o código CRC **6E817BE1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1571/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000002345-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 573779-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6561414** e o código CRC **8962A59E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2138/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000007524-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SEVERINA BEZERRA LEITE DA SILVA**, matrícula funcional nº 975133-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.06.2014 a 25.06.2019, para usufruto no período de **09 de junho de 2025 a 08 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/05/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6769561** e o código CRC **A2274609**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2139/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000009371-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ALVARO DIVINO GODOI GARCIA VIEIRA**, matrícula funcional nº 1085239-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.05.2016 a 22.12.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **23 de junho de 2025 a 22 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/05/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6769881** e o código CRC **76C026D8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2140/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.28.000001623-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUELENE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 475181-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.04.2005 a 05.04.2010, para usufruto no período de **16 de junho de 2025 a 15 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/05/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6769900** e o código CRC **F44AE22A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 2142/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.12.000000064-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DA CRUZ DIAS**, matrícula funcional nº 534218-02, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2027**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/05/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6770072** e o código CRC **519BA2C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2147/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003857-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KARLA VENCESLAU DA SILVA**, matrícula funcional nº 756784-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de julho de 2025 a 02 de julho de 2027**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/05/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6770493** e o código CRC **49FF41DC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2149/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000013800-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EUDISLENE PATRICIA MARINELLI**, matrícula funcional nº 976954-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **06 de junho de 2025 a 05 de junho de 2027**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/05/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6770783** e o código CRC **FC3CEFC6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2172/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o Processo Judicial nº 5915417-58.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000007341-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CLÉBER MARCIANO DA SILVA**, matrícula nº 962694-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6774875** e o código CRC **C2ED0C23**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2184/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 23.24.000009912-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 4706/2019, a pedido, que concedeu à servidora **VIVIANE DE ASSIS RAMOS**, matrícula funcional nº 396630-02, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...)período de **11 de novembro de 2017 a 10 de novembro de 2019**.”.

**Leia-se:** “(...) período de **11 de novembro de 2017 a 18 de dezembro de 2018**.”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/05/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6778938** e o código CRC **D467971E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 2190/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.13.000008169-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELENI SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 452432-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.12.2010 a 27.12.2015, para usufruto no período de **05 de maio de 2025 a 04 de agosto de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/05/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6784086** e o código CRC **7B52C221**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 2193/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.2.000000808-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **HAMILTON DE ANDRADE BERNARDES**, matrícula funcional nº 166855-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.07.1985 a 30.06.1990, para usufruto no período de **02 de junho de 2025 a 01 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/05/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6785317** e o código CRC **C9C97EB8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2230/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000000217-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1342770-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6797531** e o código CRC **DF34DA24**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 2231/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002046-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ITALLO HENRIQUE DA SILVA MANSO**, matrícula nº 1337475-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6797742** e o código CRC **DBE7F16F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2251/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000001841-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DIOGO DIONATAN SANTOS BORGES**, matrícula nº 1021303-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6809772** e o código CRC **0987EE1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 36/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 015/2025 (6420932), bem como o Despacho nº 388/2025 (6420937), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.4.000000225-0.

**RESOLVE:**

**Retificar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2025**, que homologou o Adicional de Insalubridade à servidora **POLLYANNA RIBEIRO DE ABREU**, a razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, na parte relativa a matrícula, conforme citado a seguir:

**onde se lê:**

"(...) matrícula 1491822-02 (...)"

**leia-se:**

"(...) matrícula 850209-04 (...)"

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLIBERA**

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6666256** e o código CRC **780F35B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 39/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 08/2025 (6310036), bem como o Parecer Técnico nº (6310075), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.18.000003739-2.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** aos empregados públicos listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento dos seus cargos efetivos.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Adriano Monteiro de Souza	2038805-01
2	Alessandro Marques Cordeiro	2038894-01
3	Denes Pereira Rodrigues	2036699-01
4	Flavio Lemes de Paula	2038103-01
5	Gilvan Morais da Silva	1806521-01
6	Junio Tomé da Cruz Alves	2038039-01
7	Manoel Miguel Sousa Ramos	2036652-01
8	Paulo Henrique Bento dos Santos	2036635-01
9	Reginaldo Peixoto da Silva	2038999-01
10	Robson Silva Alves	2038862-01
11	Ueudes Duarte Santos	2038778-01
12	Vicente de Alencar Ulisses	2038902-01

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6812661** e o código CRC **6869AA3F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000003739-2

SEI Nº 6812661v1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

**PREGÃO 90005/2024**

Às 11:08 horas do dia 14 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CELSO DELLIBERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2480000010965, Pregão nº 90005/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada prestação de serviços em locação de banheiros químicos e trailers/containers, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços - SRP.		
Entrega de propostas:	De 13/09/2024 às 08:00 até 03/10/2024 às 09:00		

Abertura da sessão pública: Dia 03/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2024 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2024, Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:30	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame será adotado na fase de lances, o modo de disputa “aberto”, de acordo com o item 7.2 do edital.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:39	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:46	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:53	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	03/10/2024 às 09:02:02	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	03/10/2024 às 09:02:14	Apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	03/10/2024 às 09:32:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/10/2024 às 09:54:23	srs. licitantes, suspendo o certame para amanhã ( 04/10/2024) às 10:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista, as empresas arrematantes terem sido convocadas para apresentar proposta ajustada.
Sistema	04/10/2024 às 10:06:41	Bom dia srs. licitantes!!!!!!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/10/2024 às 10:07:30	Aguardem um instante por gentileza.
Sistema	04/10/2024 às 10:58:28	srs. licitantes, suspendo o certame para segunda ( 07/10/2024) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista estar aguardando anexo de proposta ajustada para o item 01.
Sistema	07/10/2024 às 15:02:17	boa tarde srs. licitantes reiniciamos o certame
Sistema	07/10/2024 às 15:02:24	aguardem um instante.
Sistema	07/10/2024 às 15:32:41	srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 09/10/2024 às 15:30 horas, tendo em vista os autos será encaminhado ao orgão de origem para analise da proposta ajustadas das empresas arrematantes.
Sistema	09/10/2024 às 15:34:05	Boa tarde Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	09/10/2024 às 15:34:19	Aguardem um instante.
Sistema	09/10/2024 às 16:11:05	Srs. Licitantes, suspendo o certame para o dia 10/10/2024 às 09:30 horas, tendo em vista os autos será encaminhado ao orgão de origem para analise da proposta ajustadas das empresas arrematantes.
Sistema	10/10/2024 às 09:30:44	Bom dia Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	10/10/2024 às 09:30:53	Aguardem um instante.
Sistema	10/10/2024 às 09:59:49	Sr. Licitantes, aguardem um instante.
Sistema	10/10/2024 às 11:39:44	Sr. Licitantes, suspendo o certame para o dia 14/10/2024 às 15:30 horas, tendo em vista que os autos será encaminhado ao órgão demandante para análise da documentação de comprovação de exequibilidade das propostas que serão enviadas pelas empresas arremates.
Sistema	14/10/2024 às 15:30:45	Boa tarde, Sr. Licitantes.
Sistema	14/10/2024 às 15:31:09	Sr. Licitantes, suspendo o certame para o dia 16/10/2024 às 15:30 horas, tendo em vista os autos não terem retornado do órgão demandante.
Sistema	16/10/2024 às 15:36:13	Boa tarde, Sr. Licitantes.
Sistema	16/10/2024 às 15:36:30	Reiniciamos o certame.
Sistema	16/10/2024 às 16:16:46	Sr. Licitantes, realizarei a suspensão temporária do certame. Tendo em vista que será aguardado o envio dos anexos (fotos e folders) pelas empresas provisoriamente classificadas e após encaminhado ao órgão demandante para analise do material e parecer da área técnica.
Sistema	16/10/2024 às 16:17:02	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a>
Sistema	28/10/2024 às 16:31:35	srs. licitantes, informamos que a sessão de reabertura irá ocorrer no dia 30/10/2024 ( quarta- feira) às 09:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/10/2024 às 09:01:50	bom dia srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	30/10/2024 às 09:41:02	srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 31/10/2024 às 10:00 horas, tendo em vista as empresas arrematantes foram convocadas documentos após ser diligenciada, com base na manifestação técnica do orgão demandante.
Sistema	31/10/2024 às 10:02:53	bom dia srs. licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	31/10/2024 às 10:02:59	Aguarde um instante.
Sistema	31/10/2024 às 10:17:16	srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 04/11/2024 às 10:00 horas, tendo em vista as empresas arrematantes foram convocadas documentos após ser diligenciada, com base na manifestação técnica do orgão demandante.
Sistema	04/11/2024 às 10:01:39	bm dia srs. licitantes reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 às 10:07:57	Srs. licitantes, informamos que a empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, não anexou documentos afim de sanar as diligências do produto ofertado.
Sistema	04/11/2024 às 10:09:17	Diante do exposto, suspendo o certame para o dia 06/11/2024 às 15:00 horas, tendo em vista os autos irão ser encaminhados ao orgão demandante para análise das documentações apresentadas pela empresa ALUBAN após convocação no sistema.
Sistema	08/11/2024 às 08:47:53	Srs. licitantes, devido um erro no sistema do compras.gov, informamos que a sessão de reabertura irá ocorrer no dia 11/11/2024 às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/12/2024 às 17:02:00	Srs. licitantes, informamos que a sessão de reabertura irá ocorrer no dia 18/12/2024 às 10:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/12/2024 às 10:01:59	bom dia srs. licitantes reiniciamos o certame
Sistema	18/12/2024 às 10:42:40	Aviso às empresas participantes do PE 90005/2024, que a sessão fica SUSPENSA, para diligência in loco com a empresa ALUBAN. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico <a href="http://www.goiânia.go.gov.br">www.goiânia.go.gov.br</a>
Sistema	28/04/2025 às 14:16:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2025 às 09:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/04/2025 às 09:01:35	Bom dia srs. licitantes reiniciamos o certame
Sistema	30/04/2025 às 09:06:23	Srs. licitantes a empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA GO ficará desclassificada para os itens 02 e 03, com base no parecer técnico.
Sistema	30/04/2025 às 09:06:42	Informamos que o parecer técnico encontra-se disponível no site: <a href="http://www.goiânia.go.gov.br">www.goiânia.go.gov.br</a>
Sistema	30/04/2025 às 09:10:38	Após a desclassificação da empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA GO iremos convocar as demais empresas remanescentes para negociação.
Sistema	30/04/2025 às 09:32:27	Srs. licitantes, suspendo o certame para hoje ( 30/04/2025 ) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/04/2025 às 15:01:46	Boa tarde srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2025 às 15:02:42	Tendo em vista a empresa CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA GO não ter apresentado proposta ajustada para o item 02, iremos desclassificá-la por descumprir as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2025 às 15:05:38	Tendo em vista a empresa ALUBAN EVENTOS LTDA não ter apresentado proposta ajustada para o item 03, iremos desclassificá-la por descumprir as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2025 às 15:07:48	Diante do exposto, iremos convocar no sistema as demais empresas remanescentes dos itens 02 e 03, para tentativa de negociação, onde será concedido um prazo de 02 horas após negociação, para quer anexem.
Sistema	30/04/2025 às 15:08:16	Esclarecemos que a análise das propostas ajustadas dos itens 02 e 03 seguiremos as ordens de classificação
Sistema	30/04/2025 às 15:08:51	Caso não anexem nesse período, iremos desclassificá-los por descumprir as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2025 às 15:14:51	convoquei no sistema.
Sistema	30/04/2025 às 17:34:37	Srs. licitantes, informamos que nenhuma empresa classificada para o item 02 apresentou proposta ajustada, diante do exposto, irei desclassificá-las por descumprir as exigências editalícias do item 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2025 às 17:38:17	Srs. licitantes, informamos que nenhuma empresa classificada para o item 03 apresentou proposta ajustada, diante do exposto, irei desclassificá-las por descumprir as exigências editalícias do item 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2025 às 17:40:17	Informamos que os itens 02 e 03 restaram FRACASSADOS por não haver demais empresas remanescentes para tentativa de negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 17:40:40	Os autos serão suspensos, tendo em vista:
Sistema	30/04/2025 às 17:42:02	Com base no despacho nº 2/2025- manifestação do orgão demandante onde:
Sistema	30/04/2025 às 17:42:42	concordamos com a realização de uma nova diligência in loco junto a empresa ALUBAN EVENTOS LTDA para o item 01, para verificação da exequibilidade da empresa contratada. Tal medida se faz necessária para aferição das condições operacionais
Sistema	30/04/2025 às 17:43:24	diante do exposto, encaminhamos os autos ao orgão demandante para manifestação quanto a data.
Sistema	30/04/2025 às 17:44:01	Aviso às empresas participantes do PE 90005/2024, que a sessão fica SUSPENSA, A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico: www.goiania.go.gov.br
Sistema	06/05/2025 às 14:20:13	SRS. LICITANTES, INFORMAMOS QUE A SESSÃO DE REABERTURA IRÁ OCORRER NO DIA 07/05/2025 ÀS 15:00 HORAS, ONDE DAREMOS CONTINUIDADE NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.
Sistema	07/05/2025 às 15:14:22	boa tarde
Sistema	07/05/2025 às 15:14:31	srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	07/05/2025 às 16:18:36	Srs. licitantes, suspendo o certame para amanhã ( 08/05/2025) às 15:00 horas, para análise da proposta e documentação de habilitação.
Sistema	08/05/2025 às 15:00:57	Boa tarde srs. licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	08/05/2025 às 15:01:50	Srs. licitantes, iremos aceitar nesse instante a proposta ajustada da empresa ALUBAN EVENTOS LTDA para o item 01
Sistema	08/05/2025 às 15:02:08	com base no parecer técnico emitido do orgão demandante.
Sistema	08/05/2025 às 15:02:35	Informamos que o referido parecer técnico encontra-se disponível no site: www.goiania.go.gov.br
Sistema	08/05/2025 às 15:19:05	Aguardem um instante.
Sistema	08/05/2025 às 15:25:58	Srs. licitantes, após análise da documentação de habilitação da empresa ALUBAN EVENTOS LTDA arrematante d item 01, verificamos que o mesmo atende as exigências editalicias.
Sistema	08/05/2025 às 15:26:10	Sendo assim, iremos habilitá-la no sistema.
Sistema	08/05/2025 às 15:26:50	Habilitei no sistema.
Sistema	08/05/2025 às 15:41:31	diante da ausência de manifestação de intenção de recursos, findo o certame.
Sistema	08/05/2025 às 15:42:24	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
03/10/2024 às 09:32:12	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Locação Guarita / Cabine Sanitária**

LOCAÇÃO DE BANHEIRO TIPO TRAILERS/CONTAINERS REBOCÁVEIS DE 4 CABINES

Quantidade:	2273	Valor estimado:	R\$ 4.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 10.228.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4 <sup>a</sup> , lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.584.\*\*\*-\*2 - CELSO DELLIBERA para ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70, melhor lance: R\$ 1.650,0000 (unitário) / R\$ 3.750.450,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3<sup>a</sup> da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.485.997/0001-30 - AGROMIL SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 4.499,0000 (unitário) R\$ 10.226.227,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.499,0000 (unitário) R\$ 10.226.227,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2273
07.600.561/0001-70 - ALUBAN EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 1.650,0000 (unitário) R\$ 3.750.450,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 10.228.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2273
54.642.084/0001-96 - CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 3.636.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 10.228.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2273
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AM	R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 10.228.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 10.228.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2273
10.571.418/0001-02 - EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 2.140,0000 (unitário) R\$ 4.864.220,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.499,0000 (unitário) R\$ 10.226.227,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2273

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
29.922.497/0001-87 - FORMULA LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 1.862,0000 (unitário) R\$ 4.232.326,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 10.228.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2273	
31.734.960/0001-09 - G R LOBATO Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AP		R\$ 4.300,0000 (unitário) R\$ 9.773.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 10.228.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2273	
23.684.531/0001-46 - MS EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 10.228.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 10.228.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2273	
02.642.034/0001-05 - RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: BA		R\$ 2.800,0000 (unitário) R\$ 6.364.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 10.228.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2273	
15.072.268/0001-06 - SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: MG		R\$ 1.700,0000 (unitário) R\$ 3.864.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 10.228.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2273	
35.607.888/0001-00 - TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 2.310,0000 (unitário) R\$ 5.250.630,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 10.228.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2273	

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/10/2024 às 09:05:19	31.734.960/0001-09	R\$ 4.300,0000
03/10/2024 às 09:05:26	54.642.084/0001-96	R\$ 4.200,0000
03/10/2024 às 09:05:31	35.607.888/0001-00	R\$ 4.100,0000
03/10/2024 às 09:06:26	15.072.268/0001-06	R\$ 4.000,0000
03/10/2024 às 09:06:42	35.607.888/0001-00	R\$ 3.900,0000
03/10/2024 às 09:07:01	15.072.268/0001-06	R\$ 3.700,0000
03/10/2024 às 09:07:22	29.922.497/0001-87	R\$ 3.600,0000
03/10/2024 às 09:07:26	35.607.888/0001-00	R\$ 3.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/10/2024 às 09:08:13	29.922.497/0001-87	R\$ 3.400,0000
03/10/2024 às 09:08:26	35.607.888/0001-00	R\$ 3.300,0000
03/10/2024 às 09:09:13	15.072.268/0001-06	R\$ 3.100,0000
03/10/2024 às 09:09:17	35.607.888/0001-00	R\$ 3.000,0000
03/10/2024 às 09:09:23	02.642.034/0001-05	R\$ 3.200,0000
03/10/2024 às 09:09:43	29.922.497/0001-87	R\$ 2.970,0000
03/10/2024 às 09:10:01	35.607.888/0001-00	R\$ 2.800,0000
03/10/2024 às 09:10:03	54.642.084/0001-96	R\$ 2.960,0000
03/10/2024 às 09:10:12	10.571.418/0001-02	R\$ 2.700,0000
03/10/2024 às 09:10:20	35.607.888/0001-00	R\$ 2.600,0000
03/10/2024 às 09:10:37	29.922.497/0001-87	R\$ 2.550,0000
03/10/2024 às 09:10:44	35.607.888/0001-00	R\$ 2.500,0000
03/10/2024 às 09:10:50	10.571.418/0001-02	R\$ 2.450,0000
03/10/2024 às 09:10:57	02.642.034/0001-05	R\$ 2.800,0000
03/10/2024 às 09:10:57	35.607.888/0001-00	R\$ 2.400,0000
03/10/2024 às 09:11:45	10.571.418/0001-02	R\$ 2.350,0000
03/10/2024 às 09:11:49	54.642.084/0001-96	R\$ 2.300,0000
03/10/2024 às 09:11:59	35.607.888/0001-00	R\$ 2.350,0000
03/10/2024 às 09:13:02	35.607.888/0001-00	R\$ 2.310,0000
03/10/2024 às 09:13:36	10.571.418/0001-02	R\$ 2.250,0000
03/10/2024 às 09:13:58	07.600.561/0001-70	R\$ 2.305,0000
03/10/2024 às 09:14:11	54.642.084/0001-96	R\$ 2.252,0000
03/10/2024 às 09:14:22	07.600.561/0001-70	R\$ 2.200,0000
03/10/2024 às 09:14:41	29.922.497/0001-87	R\$ 2.170,0000
03/10/2024 às 09:15:15	10.571.418/0001-02	R\$ 2.140,0000
03/10/2024 às 09:15:31	29.922.497/0001-87	R\$ 2.118,0000
03/10/2024 às 09:16:21	07.600.561/0001-70	R\$ 2.119,0000
03/10/2024 às 09:17:19	54.642.084/0001-96	R\$ 2.000,0000
03/10/2024 às 09:17:35	29.922.497/0001-87	R\$ 1.980,0000
03/10/2024 às 09:18:28	07.600.561/0001-70	R\$ 2.050,0000
03/10/2024 às 09:18:41	15.072.268/0001-06	R\$ 1.881,0000
03/10/2024 às 09:19:01	29.922.497/0001-87	R\$ 1.862,0000
03/10/2024 às 09:19:06	07.600.561/0001-70	R\$ 1.885,0000
03/10/2024 às 09:19:28	15.072.268/0001-06	R\$ 1.700,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/10/2024 às 09:20:14	07.600.561/0001-70	R\$ 1.715,0000
03/10/2024 às 09:20:16	54.642.084/0001-96	R\$ 1.600,0000
03/10/2024 às 09:21:01	07.600.561/0001-70	R\$ 1.650,0000

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2024 às 09:00:09	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/10/2024 às 09:05:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2024 às 09:05:09	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2024 às 09:23:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	03/10/2024 às 09:33:33	bom dia sr. licitante está online?
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	03/10/2024 às 09:33:40	aguardando manifestação.
Pelo participante 54.642.084/0001-96	03/10/2024 às 09:38:05	Bom dia
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	03/10/2024 às 09:39:38	encerrada a disputa de lances verificamos que arremataram o item 01, sendo assim, iremos convocá-los para apresentarem proposta ajustada, onde será concedido um prazo máximo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem, com base no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	03/10/2024 às 09:40:12	Sr. Fornecedor CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.642.084/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 03/10/2024. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	03/10/2024 às 09:40:25	convoquei no sistema, podem anexar.
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	03/10/2024 às 11:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:00 de 03/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.642.084/0001-96.
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	04/10/2024 às 10:13:59	sr. licitante, iremos desclassificá-lo para o item 01 por não enviar proposta ajustada para o item 01, descumprindo as exigências editárias.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	04/10/2024 às 10:14:39	bom dia sr. licitante está online?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	04/10/2024 às 10:14:49	aguardando manifestação.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	04/10/2024 às 10:26:46	sr. licitante iremos conceder um prazo de 10 minutos para manifestação, caso não manifestem iremos convocá-los para apresentarem proposta ajustada, onde será concedido um prazo de 02 horas para anexarem proposta ajustada para o item 01, caso não anexem terá a proposta desclassificada.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	04/10/2024 às 10:39:23	Sim

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	04/10/2024 às 10:41:09	iremos convocá-los para apresentarem proposta ajustada para o item 01, onde será concedido um prazo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem, com base no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	04/10/2024 às 10:41:32	Sr. Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: convocação de proposta ajustada..
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	04/10/2024 às 10:41:45	convoquei no sistema podem anexar.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	04/10/2024 às 10:44:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:22 de 04/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	10/10/2024 às 10:06:26	Sr. Licitante está online?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	10/10/2024 às 10:06:38	Aguardando manifestação.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	10/10/2024 às 10:11:57	Sim
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	10/10/2024 às 10:15:56	após a análise da proposta ajustada pelo órgão demandante, tendo em vista o valor ofertado está abaixo de 50% do valor estimado, com base no item 8.8 do edital, diligenciamos com base no item 8.9 do edital para que apresentem documentos afim de verificar a exequibilidade do valor ofertado.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	10/10/2024 às 10:16:26	Sr. Licitante consegue enviar no prazo de 24 horas?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	10/10/2024 às 10:16:37	Aguardando manifestação.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	10/10/2024 às 10:17:09	Sim
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	10/10/2024 às 10:19:15	Ok. Sendo assim iremos convoca-los, para apresentar documentos afim de comprovar a exequibilidade do valor ofertado para o item 1, onde será concedido um prazo de 24 horas, para que anexem o documento.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	10/10/2024 às 10:20:08	Sr. Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:21:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Documentos afim de verificar exequibilidade..
Pelo participante 07.600.561/0001-70	10/10/2024 às 10:29:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:29:32 de 10/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	16/10/2024 às 15:40:35	Boa tarde, Sr. Licitante está online?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	16/10/2024 às 15:41:20	Aguardando manifestação.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	16/10/2024 às 15:47:05	Sim
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	16/10/2024 às 15:47:57	Após a análise da proposta ajustada pelo órgão demandante, com base no item 8.1.2 do edital, diligenciamos o licitante para que apresentem, fotos e folders, do banheiro que vão atender esta Municipalidade, para que seja possível análise quanto ao atendimento do objeto ofertado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	16/10/2024 às 15:48:25	Sr. Licitante consegue enviar no prazo de 24 horas?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	16/10/2024 às 15:53:33	Aguardando manifestação.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	16/10/2024 às 15:55:49	Seria possível a dilatação do prazo para o período de 48 (quarenta e oito) horas ?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	16/10/2024 às 15:58:33	Ok. Sendo assim iremos convoca-los, para apresentar documentos solicitados fotos e folders, dos banheiros, onde será concedido um prazo de 48 horas.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	16/10/2024 às 15:59:34	Sr. Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Apresentar fotos e folders..
Pelo participante 07.600.561/0001-70	16/10/2024 às 16:05:34	Obrigado.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	18/10/2024 às 09:37:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:37:54 de 18/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:24:33	bom dia se. licitante está online?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:24:39	aguardando manifestação.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:30:01	por gentileza se manifestem.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:32:07	Bom dia
Pelo participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:32:44	Estamos online
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:32:53	após análise da proposta ajustada pelo departamento técnico expomos:
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:33:29	Conforme fotos e vídeo apresentados pela empresa Aluban Eventos Ltda, seguem as considerações e apontamentos:
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:33:48	1 - A empresa apresentou 2 (dois) modelos de banheiros tipo trailer para a prestação de serviços. Portanto, esta Secretaria não consegue identificar qual item será disponibilizado.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:33:57	2 - Conforme especificações do Edital, consta que o banheiro tipo trailer deverá ter as seguintes características mínimas:
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:34:06	- Rodagem dupla, trucado, com freio hidráulico;
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:34:15	- Hidráulica: 2 caixas d'água, sendo uma de água limpa e outra de água servida com capacidade mínima de 1.000 litros cada, 3 bombas de água 3.0gpm com automático 12v;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:34:24	- 3 pontos de água com vazão de 11,4 litros por minuto e pressão de 55 psi12v, dimensões 184x127x118mm;
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:34:31	- Sistema secundário possibilita o funcionamento da unidade por até 2 (duas) horas sem captação de energia externa com as seguintes especificações: bateria 110a, fonte digital de 70º, chave conectora e inversor senoidal de 1000w.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:34:40	Conclusão:
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:34:49	Diante das imagens apresentadas, observa-se que alguns requisitos não estão presentes, como a rodagem dupla em um dos modelos apresentados e as caixas d'água para abastecimento. Também não é possível identificar nas fotos e no vídeo as demais especificações aqui apontadas.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:34:57	A capacidade de atendimento para a quantidade de feiras a serem realizadas também não ficou demonstrada.  Deste modo, nos termos do artigo 59, §2º da Lei Federal 14.133/2021, faz-se necessária diligência para identificação das especificações do item.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:35:04	Portanto, solicitamos a pregoeira diligencia junto as empresas para demonstrar por meio de imagens as especificações acima solicitadas.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:35:41	Diante do exposto, o sr. consegue manifestar sobre a diligência no prazo de 24 horas?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:35:48	aguardando manifestação.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:38:22	Sim, conseguimos
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:39:50	Sr. Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:41:00 do dia 31/10/2024. Justificativa: documentação..
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 09:40:03	sr. licitante, convoquei no sistema.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	30/10/2024 às 14:04:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:10 de 30/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:07:11	bom dia sr. licitante está online?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:07:16	aguardando manifestação
Pelo participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:08:56	Sim
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:13:59	sr. licitante tendo em vista os autos terem sido encaminhado ao orgão demandante após diligência, o mesmo solicitou que a pregoeira efetue novamente diligência, no entanto, que seja feita diligência in loco.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:14:11	sugerindo que:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:14:20	a diligência ocorra :
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:14:30	dia 19/12/2024 (Quinta-feira). às 14 horas; ou - dia 20/12/2024 (Sexta-feira), às 14 horas.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:14:58	diante do exposto, qual dia a empresa sugere? dia 19/12/2024 ou 20/12/2024?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:15:04	aguardando manifestação.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:22:54	20/12/2024 às 14 horas
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:24:14	informamos que encontra-se disponivel no sitio:
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:27:15	www.goiania.go.gov.br
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:27:35	o pedido do orgão demandante referente a diligência in loco
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:29:44	Diante da manifestação por parte da empresa a diligência irá ocorrer na empresa ALUBAN EVENTOS situada no endereço: RUA YANOMAMIS, 401, QD. 02, LT 09/10, RESIDENCIAL PETRÓPOLIS, GOIÂNIA-GO na data de 20/12/2024 às 14 horas
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:29:58	correto sr. licitante?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:31:03	aguardando manifestação.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:35:00	por gentileza se manifestem.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:35:48	Correto, ciente.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	18/12/2024 às 10:36:34	Ok.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 15:14:54	Boa tarde sr. licitante está online?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 15:15:00	aguardando manifestação.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 15:17:56	Ola
Pelo participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 15:17:58	Estamos online

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 15:55:18	como podemos ser útil ?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:05:40	sr. licitante
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:06:18	iremos convocá-los novamente para apresentar proposta ajustada, diante da validade da mesma, juntamente com a documentação de habilitação
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:06:32	onde será concedido um prazo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:06:57	informamos que
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:07:48	com base no parecer técnico do orgão demandante
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:07:56	Onde feita a diligencia in loco na EMPRESA ALUBAN EVENTOS LTDA, em específico nesta o ITEN 01 da licitação, constatou que a empresa demonstrou/firmou capacidade técnica para fornecer ao município o produto licitado.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:08:46	informamos que o parecer encontra-se disponivel no sitio: www.goiania.gov.gov.br
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:09:12	Sr. Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: proposta atualizada.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:10:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:25 de 07/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:11:58	Pode abrir novamente, me esqueci de adicionar a certidão de falencia
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:15:23	Sr. Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: documentação.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:15:40	abri novamente
Pelo participante 07.600.561/0001-70	07/05/2025 às 16:15:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:55 de 07/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70.
Sistema	08/05/2025 às 15:03:34	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:13:34.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	08/05/2025 às 15:09:24	boa tarde sr. licitante está online?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	08/05/2025 às 15:09:31	Aguardando manifestação
Pelo participante 07.600.561/0001-70	08/05/2025 às 15:09:42	Sim, estamos
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	08/05/2025 às 15:10:14	verificamos se o sr. licitante tem o balanço do exercicio de 2024?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 07.600.561/0001-70	08/05/2025 às 15:10:33	Temos sim.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	08/05/2025 às 15:12:00	Sendo assim, iremos convocá-los para apresentar, onde será concedido um prazo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	08/05/2025 às 15:12:24	Sr. Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: documentação complementares..
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	08/05/2025 às 15:12:34	convoquei no sistema, podem anexar.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	08/05/2025 às 15:13:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:36 de 08/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70.
Sistema	08/05/2025 às 15:26:41	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2025 15:36:41.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 às 09:40:12	Fornecedor CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.642.084/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 11:42:00. Motivo: proposta ajustada..
04/10/2024 às 10:41:32	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 12:43:00. Motivo: convocação de proposta ajustada..
04/10/2024 às 10:44:22	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 finalizou o envio de anexo.
10/10/2024 às 10:20:08	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 10:21:00. Motivo: Documentos afim de verificar exequibilidade..
10/10/2024 às 10:29:32	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 às 15:59:34	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 16:00:00. Motivo: Apresentar fotos e folders..
18/10/2024 às 09:37:54	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 finalizou o envio de anexo.
30/10/2024 às 09:39:50	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/10/2024 09:41:00. Motivo: documentação..
30/10/2024 às 14:04:10	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 16:09:12	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: proposta atualizada.
07/05/2025 às 16:10:25	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 16:15:23	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:16:00 do dia 07/05/2025. Justificativa: documentação.
07/05/2025 às 16:15:55	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 15:12:24	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: documentação complementares..
08/05/2025 às 15:13:36	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 finalizou o envio de anexo.
14/05/2025 às 11:08:28	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.650,0000.
14/05/2025 às 11:08:28	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 08/05/2025 15:13:34

Intenção de recurso na habilitação: 08/05/2025 15:36:41



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

**PREGÃO 90005/2024**

Às 11:08 horas do dia 14 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CELSO DELLIBERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2480000010965, Pregão nº 90005/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada prestação de serviços em locação de banheiros químicos e trailers/containers, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços - SRP.		
Entrega de propostas:	De 13/09/2024 às 08:00 até 03/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2024 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2024, Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:30	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame será adotado na fase de lances, o modo de disputa “aberto”, de acordo com o item 7.2 do edital.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:39	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:46	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:53	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	03/10/2024 às 09:02:02	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	03/10/2024 às 09:02:14	Apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	03/10/2024 às 09:32:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/10/2024 às 09:54:23	srs. licitantes, suspendo o certame para amanhã ( 04/10/2024) às 10:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista, as empresas arrematantes terem sido convocadas para apresentar proposta ajustada.
Sistema	04/10/2024 às 10:06:41	Bom dia srs. licitantes!!!!!!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/10/2024 às 10:07:30	Aguardem um instante por gentileza.
Sistema	04/10/2024 às 10:58:28	srs. licitantes, suspendo o certame para segunda ( 07/10/2024) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista estar aguardando anexo de proposta ajustada para o item 01.
Sistema	07/10/2024 às 15:02:17	boa tarde srs. licitantes reiniciamos o certame
Sistema	07/10/2024 às 15:02:24	aguardem um instante.
Sistema	07/10/2024 às 15:32:41	srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 09/10/2024 às 15:30 horas, tendo em vista os autos será encaminhado ao orgão de origem para analise da proposta ajustadas das empresas arrematantes.
Sistema	09/10/2024 às 15:34:05	Boa tarde Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	09/10/2024 às 15:34:19	Aguardem um instante.
Sistema	09/10/2024 às 16:11:05	Srs. Licitantes, suspendo o certame para o dia 10/10/2024 às 09:30 horas, tendo em vista os autos será encaminhado ao orgão de origem para analise da proposta ajustadas das empresas arrematantes.
Sistema	10/10/2024 às 09:30:44	Bom dia Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	10/10/2024 às 09:30:53	Aguardem um instante.
Sistema	10/10/2024 às 09:59:49	Sr. Licitantes, aguardem um instante.
Sistema	10/10/2024 às 11:39:44	Sr. Licitantes, suspendo o certame para o dia 14/10/2024 às 15:30 horas, tendo em vista que os autos será encaminhado ao órgão demandante para análise da documentação de comprovação de exequibilidade das propostas que serão enviadas pelas empresas arremates.
Sistema	14/10/2024 às 15:30:45	Boa tarde, Sr. Licitantes.
Sistema	14/10/2024 às 15:31:09	Sr. Licitantes, suspendo o certame para o dia 16/10/2024 às 15:30 horas, tendo em vista os autos não terem retornado do órgão demandante.
Sistema	16/10/2024 às 15:36:13	Boa tarde, Sr. Licitantes.
Sistema	16/10/2024 às 15:36:30	Reiniciamos o certame.
Sistema	16/10/2024 às 16:16:46	Sr. Licitantes, realizarei a suspensão temporária do certame. Tendo em vista que será aguardado o envio dos anexos (fotos e folders) pelas empresas provisoriamente classificadas e após encaminhado ao órgão demandante para analise do material e parecer da área técnica.
Sistema	16/10/2024 às 16:17:02	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a>
Sistema	28/10/2024 às 16:31:35	srs. licitantes, informamos que a sessão de reabertura irá ocorrer no dia 30/10/2024 ( quarta- feira) às 09:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/10/2024 às 09:01:50	bom dia srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	30/10/2024 às 09:41:02	srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 31/10/2024 às 10:00 horas, tendo em vista as empresas arrematantes foram convocadas documentos após ser diligenciada, com base na manifestação técnica do orgão demandante.
Sistema	31/10/2024 às 10:02:53	bom dia srs. licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	31/10/2024 às 10:02:59	Aguarde um instante.
Sistema	31/10/2024 às 10:17:16	srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 04/11/2024 às 10:00 horas, tendo em vista as empresas arrematantes foram convocadas documentos após ser diligenciada, com base na manifestação técnica do orgão demandante.
Sistema	04/11/2024 às 10:01:39	bm dia srs. licitantes reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 às 10:07:57	Srs. licitantes, informamos que a empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, não anexou documentos afim de sanar as diligências do produto ofertado.
Sistema	04/11/2024 às 10:09:17	Diante do exposto, suspendo o certame para o dia 06/11/2024 às 15:00 horas, tendo em vista os autos irão ser encaminhados ao orgão demandante para análise das documentações apresentadas pela empresa ALUBAN após convocação no sistema.
Sistema	08/11/2024 às 08:47:53	Srs. licitantes, devido um erro no sistema do compras.gov, informamos que a sessão de reabertura irá ocorrer no dia 11/11/2024 às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/12/2024 às 17:02:00	Srs. licitantes, informamos que a sessão de reabertura irá ocorrer no dia 18/12/2024 às 10:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/12/2024 às 10:01:59	bom dia srs. licitantes reiniciamos o certame
Sistema	18/12/2024 às 10:42:40	Aviso às empresas participantes do PE 90005/2024, que a sessão fica SUSPENSA, para diligência in loco com a empresa ALUBAN. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico <a href="http://www.goiânia.go.gov.br">www.goiânia.go.gov.br</a>
Sistema	28/04/2025 às 14:16:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2025 às 09:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/04/2025 às 09:01:35	Bom dia srs. licitantes reiniciamos o certame
Sistema	30/04/2025 às 09:06:23	Srs. licitantes a empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA GO ficará desclassificada para os itens 02 e 03, com base no parecer técnico.
Sistema	30/04/2025 às 09:06:42	Informamos que o parecer técnico encontra-se disponível no site: <a href="http://www.goiânia.go.gov.br">www.goiânia.go.gov.br</a>
Sistema	30/04/2025 às 09:10:38	Após a desclassificação da empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA GO iremos convocar as demais empresas remanescentes para negociação.
Sistema	30/04/2025 às 09:32:27	Srs. licitantes, suspendo o certame para hoje ( 30/04/2025 ) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/04/2025 às 15:01:46	Boa tarde srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2025 às 15:02:42	Tendo em vista a empresa CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA GO não ter apresentado proposta ajustada para o item 02, iremos desclassificá-la por descumprir as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2025 às 15:05:38	Tendo em vista a empresa ALUBAN EVENTOS LTDA não ter apresentado proposta ajustada para o item 03, iremos desclassificá-la por descumprir as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2025 às 15:07:48	Diante do exposto, iremos convocar no sistema as demais empresas remanescentes dos itens 02 e 03, para tentativa de negociação, onde será concedido um prazo de 02 horas após negociação, para quer anexem.
Sistema	30/04/2025 às 15:08:16	Esclarecemos que a análise das propostas ajustadas dos itens 02 e 03 seguiremos as ordens de classificação
Sistema	30/04/2025 às 15:08:51	Caso não anexem nesse período, iremos desclassificá-los por descumprir as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2025 às 15:14:51	convoquei no sistema.
Sistema	30/04/2025 às 17:34:37	Srs. licitantes, informamos que nenhuma empresa classificada para o item 02 apresentou proposta ajustada, diante do exposto, irei desclassificá-las por descumprir as exigências editalícias do item 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2025 às 17:38:17	Srs. licitantes, informamos que nenhuma empresa classificada para o item 03 apresentou proposta ajustada, diante do exposto, irei desclassificá-las por descumprir as exigências editalícias do item 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2025 às 17:40:17	Informamos que os itens 02 e 03 restaram FRACASSADOS por não haver demais empresas remanescentes para tentativa de negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 17:40:40	Os autos serão suspensos, tendo em vista:
Sistema	30/04/2025 às 17:42:02	Com base no despacho nº 2/2025- manifestação do orgão demandante onde:
Sistema	30/04/2025 às 17:42:42	concordamos com a realização de uma nova diligência in loco junto a empresa ALUBAN EVENTOS LTDA para o item 01, para verificação da exequibilidade da empresa contratada. Tal medida se faz necessária para aferição das condições operacionais
Sistema	30/04/2025 às 17:43:24	diante do exposto, encaminhamos os autos ao orgão demandante para manifestação quanto a data.
Sistema	30/04/2025 às 17:44:01	Aviso às empresas participantes do PE 90005/2024, que a sessão fica SUSPENSA, A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico: www.goiania.go.gov.br
Sistema	06/05/2025 às 14:20:13	SRS. LICITANTES, INFORMAMOS QUE A SESSÃO DE REABERTURA IRÁ OCORRER NO DIA 07/05/2025 ÀS 15:00 HORAS, ONDE DAREMOS CONTINUIDADE NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.
Sistema	07/05/2025 às 15:14:22	boa tarde
Sistema	07/05/2025 às 15:14:31	srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	07/05/2025 às 16:18:36	Srs. licitantes, suspendo o certame para amanhã ( 08/05/2025) às 15:00 horas, para análise da proposta e documentação de habilitação.
Sistema	08/05/2025 às 15:00:57	Boa tarde srs. licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	08/05/2025 às 15:01:50	Srs. licitantes, iremos aceitar nesse instante a proposta ajustada da empresa ALUBAN EVENTOS LTDA para o item 01
Sistema	08/05/2025 às 15:02:08	com base no parecer técnico emitido do orgão demandante.
Sistema	08/05/2025 às 15:02:35	Informamos que o referido parecer técnico encontra-se disponível no site: www.goiania.go.gov.br
Sistema	08/05/2025 às 15:19:05	Aguardem um instante.
Sistema	08/05/2025 às 15:25:58	Srs. licitantes, após análise da documentação de habilitação da empresa ALUBAN EVENTOS LTDA arrematante d item 01, verificamos que o mesmo atende as exigências editalicias.
Sistema	08/05/2025 às 15:26:10	Sendo assim, iremos habilitá-la no sistema.
Sistema	08/05/2025 às 15:26:50	Habilitei no sistema.
Sistema	08/05/2025 às 15:41:31	diante da ausência de manifestação de intenção de recursos, findo o certame.
Sistema	08/05/2025 às 15:42:24	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
03/10/2024 às 09:32:12	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Locação Guarita / Cabine Sanitária**

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDART - BANHEIRO QUÍMICO

Quantidade:	18224	Valor estimado:	R\$ 280,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 5.106.364,8000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Fracassado por CPF \*\*\*.516.\*\*\*-\*9 - FERNANDA TEODORO DA SILVA

**Propostas do Item 2****Beneficio Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
05.485.997/0001-30 - AGROMIL SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 5.102.720,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 5.102.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18224	
07.600.561/0001-70 - ALUBAN EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 692.512,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 5.102.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18224	
02.580.316/0003-97 - ATIVA LOCACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: MG		R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.822.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,2000 (unitário) R\$ 5.106.364,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18224	
54.642.084/0001-96 - CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 36,0000 (unitário) R\$ 656.064,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,2000 (unitário) R\$ 5.106.364,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18224	
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AM		R\$ 280,2000 (unitário) R\$ 5.106.364,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,2000 (unitário) R\$ 5.106.364,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18224	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
10.571.418/0001-02 - EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 637.840,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,2000 (unitário) R\$ 5.106.364,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18224	
31.734.960/0001-09 - G R LOBATO Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AP		R\$ 259,0000 (unitário) R\$ 4.720.016,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,2000 (unitário) R\$ 5.106.364,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18224	
23.684.531/0001-46 - MS EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 5.102.720,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 5.102.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18224	
02.983.533/0001-66 - REISFORT'S SANEAMENTO MOVEL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 59,0000 (unitário) R\$ 1.075.216,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 2.733.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18224	
02.642.034/0001-05 - RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: BA		R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 2.733.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,2000 (unitário) R\$ 5.106.364,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18224	
15.072.268/0001-06 - SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: MG		R\$ 110,0000 (unitário) R\$ 2.004.640,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,2000 (unitário) R\$ 5.106.364,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18224	

## Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
03/10/2024 às 09:05:26	31.734.960/0001-09	R\$ 259,0000
03/10/2024 às 09:05:27	07.600.561/0001-70	R\$ 148,0000
03/10/2024 às 09:05:34	54.642.084/0001-96	R\$ 145,0000
03/10/2024 às 09:05:43	07.600.561/0001-70	R\$ 140,0000
03/10/2024 às 09:06:18	02.580.316/0003-97	R\$ 138,6000
03/10/2024 às 09:06:33	07.600.561/0001-70	R\$ 135,0000
03/10/2024 às 09:06:37	15.072.268/0001-06	R\$ 130,0000
03/10/2024 às 09:06:44	07.600.561/0001-70	R\$ 125,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/10/2024 às 09:07:46	02.983.533/0001-66	R\$ 120,0000
03/10/2024 às 09:07:54	07.600.561/0001-70	R\$ 118,0000
03/10/2024 às 09:08:02	02.983.533/0001-66	R\$ 115,0000
03/10/2024 às 09:08:12	07.600.561/0001-70	R\$ 110,0000
03/10/2024 às 09:08:18	02.983.533/0001-66	R\$ 105,0000
03/10/2024 às 09:08:25	07.600.561/0001-70	R\$ 100,0000
03/10/2024 às 09:08:35	02.983.533/0001-66	R\$ 97,0000
03/10/2024 às 09:08:37	02.580.316/0003-97	R\$ 100,0000
03/10/2024 às 09:08:38	07.600.561/0001-70	R\$ 95,0000
03/10/2024 às 09:08:47	02.983.533/0001-66	R\$ 93,0000
03/10/2024 às 09:08:50	07.600.561/0001-70	R\$ 90,0000
03/10/2024 às 09:08:57	02.642.034/0001-05	R\$ 150,0000
03/10/2024 às 09:09:00	02.983.533/0001-66	R\$ 88,0000
03/10/2024 às 09:09:23	07.600.561/0001-70	R\$ 87,0000
03/10/2024 às 09:09:37	02.983.533/0001-66	R\$ 85,0000
03/10/2024 às 09:09:42	07.600.561/0001-70	R\$ 83,0000
03/10/2024 às 09:09:49	02.983.533/0001-66	R\$ 81,0000
03/10/2024 às 09:09:53	07.600.561/0001-70	R\$ 80,0000
03/10/2024 às 09:10:13	02.983.533/0001-66	R\$ 79,0000
03/10/2024 às 09:10:16	07.600.561/0001-70	R\$ 78,0000
03/10/2024 às 09:10:41	02.983.533/0001-66	R\$ 77,0000
03/10/2024 às 09:10:45	07.600.561/0001-70	R\$ 76,0000
03/10/2024 às 09:11:01	10.571.418/0001-02	R\$ 75,0000
03/10/2024 às 09:11:05	07.600.561/0001-70	R\$ 74,0000
03/10/2024 às 09:11:35	10.571.418/0001-02	R\$ 73,0000
03/10/2024 às 09:11:58	07.600.561/0001-70	R\$ 72,0000
03/10/2024 às 09:12:14	54.642.084/0001-96	R\$ 73,0000
03/10/2024 às 09:12:15	02.983.533/0001-66	R\$ 71,0000
03/10/2024 às 09:12:18	07.600.561/0001-70	R\$ 70,0000
03/10/2024 às 09:12:40	02.983.533/0001-66	R\$ 68,0000
03/10/2024 às 09:12:45	07.600.561/0001-70	R\$ 67,0000
03/10/2024 às 09:13:03	02.983.533/0001-66	R\$ 66,0000
03/10/2024 às 09:13:06	07.600.561/0001-70	R\$ 65,0000
03/10/2024 às 09:13:43	02.983.533/0001-66	R\$ 63,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/10/2024 às 09:13:52	10.571.418/0001-02	R\$ 62,0000
03/10/2024 às 09:14:04	07.600.561/0001-70	R\$ 60,0000
03/10/2024 às 09:14:15	02.983.533/0001-66	R\$ 59,0000
03/10/2024 às 09:14:21	10.571.418/0001-02	R\$ 58,0000
03/10/2024 às 09:14:56	07.600.561/0001-70	R\$ 57,0000
03/10/2024 às 09:15:23	10.571.418/0001-02	R\$ 56,0000
03/10/2024 às 09:15:30	07.600.561/0001-70	R\$ 55,0000
03/10/2024 às 09:15:43	10.571.418/0001-02	R\$ 54,0000
03/10/2024 às 09:15:51	07.600.561/0001-70	R\$ 53,0000
03/10/2024 às 09:16:24	10.571.418/0001-02	R\$ 52,0000
03/10/2024 às 09:16:26	15.072.268/0001-06	R\$ 110,0000
03/10/2024 às 09:16:27	07.600.561/0001-70	R\$ 50,0000
03/10/2024 às 09:18:10	54.642.084/0001-96	R\$ 49,0000
03/10/2024 às 09:18:20	10.571.418/0001-02	R\$ 47,0000
03/10/2024 às 09:19:13	07.600.561/0001-70	R\$ 46,0000
03/10/2024 às 09:19:26	10.571.418/0001-02	R\$ 45,0000
03/10/2024 às 09:19:29	07.600.561/0001-70	R\$ 44,0000
03/10/2024 às 09:19:49	10.571.418/0001-02	R\$ 43,0000
03/10/2024 às 09:19:58	07.600.561/0001-70	R\$ 42,0000
03/10/2024 às 09:20:09	10.571.418/0001-02	R\$ 40,0000
03/10/2024 às 09:21:16	07.600.561/0001-70	R\$ 38,0000
03/10/2024 às 09:21:31	10.571.418/0001-02	R\$ 37,0000
03/10/2024 às 09:23:24	54.642.084/0001-96	R\$ 36,0000
03/10/2024 às 09:23:36	10.571.418/0001-02	R\$ 35,0000

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2024 às 09:00:09	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/10/2024 às 09:05:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2024 às 09:25:37	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 09:40:49	bom dia sr. licitante está online?
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 09:40:56	aguardando manifestação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 09:50:42	Sim
Pelo participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 09:51:21	A disposição Sr Pregoeiro.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 09:51:32	encerrada a disputa de lances verificamos que arremataram os itens 02 e 03, sendo assim, iremos convocá-los para apresentarem proposta ajustada, onde será concedido um prazo máximo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem, com base no item 8.2 do edital.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 09:52:11	Perfeito
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 09:52:55	Sr. Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 03/10/2024. Justificativa: PROPOSTA.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 09:53:04	CONVOQUEI NO ITEM 02
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 09:53:17	PODEM ANEXAR A PROPOSTA AJUSTADA PARA O ITEM 02 E 03.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 09:55:11	Qual meu prazo para envio da proposta ajustada?
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	03/10/2024 às 09:59:01	02 horas, apos convocação no sistema, com base no item 8.2 do edital.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 09:59:17	Ok
Pelo participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 11:45:41	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:41 de 03/10/2024. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	03/10/2024 às 11:46:09	Proposta e documentos complementares Enviado
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	10/10/2024 às 10:20:53	Sr. Licitante está online?
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	10/10/2024 às 10:21:05	Aguardando manifestação.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	10/10/2024 às 10:22:08	Sim
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	10/10/2024 às 10:30:51	Sr. Licitante, manifeste-se por favor.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	10/10/2024 às 10:31:25	Sim. Sr Pregoeiro, prossiga!
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	10/10/2024 às 10:36:22	Após a análise da proposta ajustada pelo órgão demandante, tendo em vista o valor ofertado para os itens 02 e 03 está abaixo de 50% do valor estimado, com base no item 8.8 do edital, diligenciamos com base no item 8.9 do edital para que apresentem documentos afim de verificar a exequibilidade do valor ofertado.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	10/10/2024 às 10:36:55	Sr. Licitante consegue enviar no prazo de 24 horas?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 10.571.418/0001-02	10/10/2024 às 10:37:25	Sim. Enviaremos os documentos dentro do prazo solicitado.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	10/10/2024 às 10:39:08	Ok. Sendo assim iremos convoca-los, para apresentar documentos afim de comprovar a exequibilidade do valor ofertado para os itens 02 e 03, onde será concedido um prazo de 24 horas, para que anexem o documento.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	10/10/2024 às 10:41:18	ok
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	10/10/2024 às 10:41:25	Sr. Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:42:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Documentos afim de verificar exequibilidade..
Pelo participante 10.571.418/0001-02	10/10/2024 às 17:18:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:16 de 10/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	16/10/2024 às 16:01:02	Boa tarde, Sr Licitante encontra-se online?
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	16/10/2024 às 16:01:21	Aguardando manifestação.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	16/10/2024 às 16:05:44	Oi
Pelo participante 10.571.418/0001-02	16/10/2024 às 16:05:52	Boa tarde
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	16/10/2024 às 16:06:26	Após a análise da proposta ajustada pelo órgão demandante, com base no item 8.1.2 do edital, diligenciamos o licitante para que apresentem, fotos e folders, dos banheiros que vão atender esta Municipalidade, para que seja possível análise quanto ao atendimento do objeto ofertado.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	16/10/2024 às 16:09:00	Solicitamos a possibilidade de dilatação do prazo para 48 (quarenta e oito horas) para atendimento
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	16/10/2024 às 16:09:40	Sr. Licitante consegue enviar no prazo de 24 horas?
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	16/10/2024 às 16:10:06	Ok. Sendo assim iremos convoca-los, para apresentar documentos solicitados fotos e folders, dos banheiros, onde será concedido um prazo de 48 horas.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	16/10/2024 às 16:11:14	Sr. Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Apresentar fotos e folders..
Pelo participante 10.571.418/0001-02	18/10/2024 às 14:29:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:54 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:04:59	bom dia sr. licitante está online?
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:05:04	aguardando manifestação.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:07:33	Oi. Bom dia
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:11:48	após analise do departamento técnico da proposta apresentada, expomos:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:12:20	Conforme fotos apresentadas pela empresa EMP Eventos e Produções Ltda, seguem as considerações e apontamentos:
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:12:52	O Anexo I do Termo de Referência aponta no Item 2 que a especificação da LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDART se dará da seguinte maneira: Serviço de locação de cabine sanitária química individual portátil, COM PIA/ lavatório para as mãos, construída em polietileno de alta densidade, resistente e lavável, com caixa de dejetos capacidade mínima 200 lts,
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:13:03	com vaso sanitário e mictório, assento e tampa, descarga com acionamento pelos pés, suporte para papel higiênico, lavatório (pia) ligado à rede de esgoto e com capacidade mínima de 50lt de água, e dispenser para papel toalha, higienizador com sabonete, gel, piso antiderrapante, tanque de contenção de rejeitos em polietileno, ponto de ventilação natural, teto translúcido, trinco da porta com identificação livre/ocupado ou similar).
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:13:18	As fotos apresentadas pela empresa mostram apenas partes externas do banheiro químico, sendo impossível a identificação das especificações internas, como pia, vaso sanitário, mictório, piso, entre outros.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:14:03	Diante do exposto diligenciamos para que apresentem documentos afim de comprovar o produto ofertado.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:14:13	sr. licitante , qual prazo o sr. necessita?
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:14:17	24 horas?
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:15:56	aguardando manifestação.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:16:57	Sim. Apresentaremos em 24h
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:23:32	ok, sendo assim, iremos convocá-los para anexar, onde será concedido um prazo de 24 horas após convocação no sistema para que anexam, conforme as exigências editalicias.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:23:52	Sr. Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:25:00 do dia 31/10/2024. Justificativa: documentos.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	30/10/2024 às 09:24:11	convoquei no sistema.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 09:25:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:25:00 de 31/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 09:27:47	Sr Pregoeiro, ocorreu um imprevisto de ordem pessoal. Solicitamos a possibilidade de prorrogação do prazo para envio das fotos. Conseguiremos enviar hoje ainda.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 10:11:55	BOM DIA SR. LICITANTE ESTÃO NLINE?
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 10:12:04	Aguardando manifestação.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 10:12:26	Sim. Bom dia sr Pregoeiro

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 10:12:48	verificamos que o sr. não apresentou documentos complementares sobre o produto ofertado
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 10:12:56	aguardando manifestação.
Pelo participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 10:14:58	Infelizmente ocorreu um imprevisto de saúde, de ordem pessoal que nos atrapalhou. Face ao exposto solicito a compreensão e a gentileza de prorrogar o prazo por mais 24hs. Hoje ainda estaremos enviando os documentos solicitados
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 10:15:45	SIM, devido ser documentos complementares, concedo o prazo de 24 horas para o envio ,
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 10:16:16	Sr. Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:18:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: documentos complementares..
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 10:16:31	convoquei no item 02, podem apresentar
Pelo participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 10:16:38	Estaremos providenciando, desde já agradeço!
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	31/10/2024 às 10:16:44	do item 03 na convocação também.
Sistema para o participante 10.571.418/0001-02	01/11/2024 às 10:18:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:00 de 01/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02.
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	30/04/2025 às 09:17:54	bom dia sr licitante está online?
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	30/04/2025 às 09:18:06	aguardando manifestação
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	30/04/2025 às 09:18:25	irei conceder um prazo de 10 minutos para manifestação, caso não manifestem nesse período
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	30/04/2025 às 09:19:06	iremos convocá-los para apresentar proposta ajustada onde será concedido um prazo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem, com base no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	30/04/2025 às 09:19:35	caso não anexam nesse período iremos desclassificá-los por descumprir as exigências editalicias.
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	30/04/2025 às 09:31:30	Sr. Fornecedor CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.642.084/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	30/04/2025 às 09:31:43	convoquei no sistema.
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	30/04/2025 às 11:33:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.642.084/0001-96.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 15:12:39	Sr. Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 02.983.533/0001-66	30/04/2025 às 15:12:55	Sr. Fornecedor REISFORT'S SANEAMENTO MOVEL LTDA, CNPJ 02.983.533/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 02.580.316/0003-97	30/04/2025 às 15:13:09	Sr. Fornecedor ATIVA LOCACAO LTDA, CNPJ 02.580.316/0003-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 15.072.268/0001-06	30/04/2025 às 15:13:22	Sr. Fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ 15.072.268/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 02.642.034/0001-05	30/04/2025 às 15:13:36	Sr. Fornecedor RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 02.642.034/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 31.734.960/0001-09	30/04/2025 às 15:13:53	Sr. Fornecedor G R LOBATO, CNPJ 31.734.960/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 05.485.997/0001-30	30/04/2025 às 15:14:11	Sr. Fornecedor AGROMIL SOLUCOES LTDA, CNPJ 05.485.997/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 23.684.531/0001-46	30/04/2025 às 15:14:24	Sr. Fornecedor MS EVENTOS LTDA, CNPJ 23.684.531/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	30/04/2025 às 15:14:38	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 17:13:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70.
Sistema para o participante 02.983.533/0001-66	30/04/2025 às 17:14:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REISFORT'S SANEAMENTO MOVEL LTDA, CNPJ 02.983.533/0001-66.
Sistema para o participante 02.642.034/0001-05	30/04/2025 às 17:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 02.642.034/0001-05.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	30/04/2025 às 17:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 02.580.316/0003-97	30/04/2025 às 17:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATIVA LOCACAO LTDA, CNPJ 02.580.316/0003-97.
Sistema para o participante 31.734.960/0001-09	30/04/2025 às 17:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G R LOBATO, CNPJ 31.734.960/0001-09.
Sistema para o participante 15.072.268/0001-06	30/04/2025 às 17:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ 15.072.268/0001-06.
Sistema para o participante 23.684.531/0001-46	30/04/2025 às 17:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS EVENTOS LTDA, CNPJ 23.684.531/0001-46.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.485.997/0001-30	30/04/2025 às 17:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGROMIL SOLUCOES LTDA, CNPJ 05.485.997/0001-30.
Sistema	30/04/2025 às 17:36:53	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2025 17:46:53.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 às 09:52:55	Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 11:53:00. Motivo: PROPOSTA.
03/10/2024 às 11:45:41	Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02 finalizou o envio de anexo.
10/10/2024 às 10:41:25	Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 10:42:00. Motivo: Documentos afim de verificar exequibilidade..
10/10/2024 às 17:18:16	Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02 finalizou o envio de anexo.
16/10/2024 às 16:11:14	Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 16:15:00. Motivo: Apresentar fotos e folders..
18/10/2024 às 14:29:54	Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02 finalizou o envio de anexo.
30/10/2024 às 09:23:52	Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/10/2024 09:25:00. Motivo: documentos.
31/10/2024 às 10:16:16	Fornecedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 10.571.418/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2024 10:18:00. Motivo: documentos complementares..
30/04/2025 às 09:31:30	Fornecedor CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.642.084/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:12:39	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:12:55	Fornecedor REISFORT'S SANEAMENTO MOVEL LTDA, CNPJ 02.983.533/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:13:09	Fornecedor ATIVA LOCACAO LTDA, CNPJ 02.580.316/0003-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:13:22	Fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ 15.072.268/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:13:36	Fornecedor RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 02.642.034/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:13:53	Fornecedor G R LOBATO, CNPJ 31.734.960/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:14:11	Fornecedor AGROMIL SOLUCOES LTDA, CNPJ 05.485.997/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:14:24	Fornecedor MS EVENTOS LTDA, CNPJ 23.684.531/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:14:38	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
14/05/2025 às 11:08:28	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

30/04/2025 17:46:53



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

**PREGÃO 90005/2024**

Às 11:08 horas do dia 14 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CELSO DELLIBERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2480000010965, Pregão nº 90005/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada prestação de serviços em locação de banheiros químicos e trailers/containers, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços - SRP.		
Entrega de propostas:	De 13/09/2024 às 08:00 até 03/10/2024 às 09:00		

Abertura da sessão pública: Dia 03/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2024 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2024, Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:30	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame será adotado na fase de lances, o modo de disputa “aberto”, de acordo com o item 7.2 do edital.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:39	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:46	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	03/10/2024 às 09:01:53	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	03/10/2024 às 09:02:02	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	03/10/2024 às 09:02:14	Apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	03/10/2024 às 09:32:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/10/2024 às 09:54:23	srs. licitantes, suspendo o certame para amanhã ( 04/10/2024) às 10:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista, as empresas arrematantes terem sido convocadas para apresentar proposta ajustada.
Sistema	04/10/2024 às 10:06:41	Bom dia srs. licitantes!!!!!!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/10/2024 às 10:07:30	Aguardem um instante por gentileza.
Sistema	04/10/2024 às 10:58:28	srs. licitantes, suspendo o certame para segunda ( 07/10/2024) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios, tendo em vista estar aguardando anexo de proposta ajustada para o item 01.
Sistema	07/10/2024 às 15:02:17	boa tarde srs. licitantes reiniciamos o certame
Sistema	07/10/2024 às 15:02:24	aguardem um instante.
Sistema	07/10/2024 às 15:32:41	srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 09/10/2024 às 15:30 horas, tendo em vista os autos será encaminhado ao orgão de origem para analise da proposta ajustadas das empresas arrematantes.
Sistema	09/10/2024 às 15:34:05	Boa tarde Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	09/10/2024 às 15:34:19	Aguardem um instante.
Sistema	09/10/2024 às 16:11:05	Srs. Licitantes, suspendo o certame para o dia 10/10/2024 às 09:30 horas, tendo em vista os autos será encaminhado ao orgão de origem para analise da proposta ajustadas das empresas arrematantes.
Sistema	10/10/2024 às 09:30:44	Bom dia Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	10/10/2024 às 09:30:53	Aguardem um instante.
Sistema	10/10/2024 às 09:59:49	Sr. Licitantes, aguardem um instante.
Sistema	10/10/2024 às 11:39:44	Sr. Licitantes, suspendo o certame para o dia 14/10/2024 às 15:30 horas, tendo em vista que os autos será encaminhado ao órgão demandante para análise da documentação de comprovação de exequibilidade das propostas que serão enviadas pelas empresas arremates.
Sistema	14/10/2024 às 15:30:45	Boa tarde, Sr. Licitantes.
Sistema	14/10/2024 às 15:31:09	Sr. Licitantes, suspendo o certame para o dia 16/10/2024 às 15:30 horas, tendo em vista os autos não terem retornado do órgão demandante.
Sistema	16/10/2024 às 15:36:13	Boa tarde, Sr. Licitantes.
Sistema	16/10/2024 às 15:36:30	Reiniciamos o certame.
Sistema	16/10/2024 às 16:16:46	Sr. Licitantes, realizarei a suspensão temporária do certame. Tendo em vista que será aguardado o envio dos anexos (fotos e folders) pelas empresas provisoriamente classificadas e após encaminhado ao órgão demandante para analise do material e parecer da área técnica.
Sistema	16/10/2024 às 16:17:02	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a>
Sistema	28/10/2024 às 16:31:35	srs. licitantes, informamos que a sessão de reabertura irá ocorrer no dia 30/10/2024 ( quarta- feira) às 09:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/10/2024 às 09:01:50	bom dia srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	30/10/2024 às 09:41:02	srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 31/10/2024 às 10:00 horas, tendo em vista as empresas arrematantes foram convocadas documentos após ser diligenciada, com base na manifestação técnica do orgão demandante.
Sistema	31/10/2024 às 10:02:53	bom dia srs. licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	31/10/2024 às 10:02:59	Aguarde um instante.
Sistema	31/10/2024 às 10:17:16	srs. licitantes, suspendo o certame para o dia 04/11/2024 às 10:00 horas, tendo em vista as empresas arrematantes foram convocadas documentos após ser diligenciada, com base na manifestação técnica do orgão demandante.
Sistema	04/11/2024 às 10:01:39	bm dia srs. licitantes reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 às 10:07:57	Srs. licitantes, informamos que a empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, não anexou documentos afim de sanar as diligências do produto ofertado.
Sistema	04/11/2024 às 10:09:17	Diante do exposto, suspendo o certame para o dia 06/11/2024 às 15:00 horas, tendo em vista os autos irão ser encaminhados ao orgão demandante para análise das documentações apresentadas pela empresa ALUBAN após convocação no sistema.
Sistema	08/11/2024 às 08:47:53	Srs. licitantes, devido um erro no sistema do compras.gov, informamos que a sessão de reabertura irá ocorrer no dia 11/11/2024 às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/12/2024 às 17:02:00	Srs. licitantes, informamos que a sessão de reabertura irá ocorrer no dia 18/12/2024 às 10:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/12/2024 às 10:01:59	bom dia srs. licitantes reiniciamos o certame
Sistema	18/12/2024 às 10:42:40	Aviso às empresas participantes do PE 90005/2024, que a sessão fica SUSPENSA, para diligência in loco com a empresa ALUBAN. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico <a href="http://www.goiânia.go.gov.br">www.goiânia.go.gov.br</a>
Sistema	28/04/2025 às 14:16:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2025 às 09:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/04/2025 às 09:01:35	Bom dia srs. licitantes reiniciamos o certame
Sistema	30/04/2025 às 09:06:23	Srs. licitantes a empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA GO ficará desclassificada para os itens 02 e 03, com base no parecer técnico.
Sistema	30/04/2025 às 09:06:42	Informamos que o parecer técnico encontra-se disponível no site: <a href="http://www.goiânia.go.gov.br">www.goiânia.go.gov.br</a>
Sistema	30/04/2025 às 09:10:38	Após a desclassificação da empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA GO iremos convocar as demais empresas remanescentes para negociação.
Sistema	30/04/2025 às 09:32:27	Srs. licitantes, suspendo o certame para hoje ( 30/04/2025 ) às 15:00 horas, onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/04/2025 às 15:01:46	Boa tarde srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2025 às 15:02:42	Tendo em vista a empresa CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA GO não ter apresentado proposta ajustada para o item 02, iremos desclassificá-la por descumprir as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2025 às 15:05:38	Tendo em vista a empresa ALUBAN EVENTOS LTDA não ter apresentado proposta ajustada para o item 03, iremos desclassificá-la por descumprir as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2025 às 15:07:48	Diante do exposto, iremos convocar no sistema as demais empresas remanescentes dos itens 02 e 03, para tentativa de negociação, onde será concedido um prazo de 02 horas após negociação, para quer anexem.
Sistema	30/04/2025 às 15:08:16	Esclarecemos que a análise das propostas ajustadas dos itens 02 e 03 seguiremos as ordens de classificação
Sistema	30/04/2025 às 15:08:51	Caso não anexem nesse período, iremos desclassificá-los por descumprir as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2025 às 15:14:51	convoquei no sistema.
Sistema	30/04/2025 às 17:34:37	Srs. licitantes, informamos que nenhuma empresa classificada para o item 02 apresentou proposta ajustada, diante do exposto, irei desclassificá-las por descumprir as exigências editalícias do item 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2025 às 17:38:17	Srs. licitantes, informamos que nenhuma empresa classificada para o item 03 apresentou proposta ajustada, diante do exposto, irei desclassificá-las por descumprir as exigências editalícias do item 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2025 às 17:40:17	Informamos que os itens 02 e 03 restaram FRACASSADOS por não haver demais empresas remanescentes para tentativa de negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 17:40:40	Os autos serão suspensos, tendo em vista:
Sistema	30/04/2025 às 17:42:02	Com base no despacho nº 2/2025- manifestação do orgão demandante onde:
Sistema	30/04/2025 às 17:42:42	concordamos com a realização de uma nova diligência in loco junto a empresa ALUBAN EVENTOS LTDA para o item 01, para verificação da exequibilidade da empresa contratada. Tal medida se faz necessária para aferição das condições operacionais
Sistema	30/04/2025 às 17:43:24	diante do exposto, encaminhamos os autos ao orgão demandante para manifestação quanto a data.
Sistema	30/04/2025 às 17:44:01	Aviso às empresas participantes do PE 90005/2024, que a sessão fica SUSPENSA, A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico: www.goiania.go.gov.br
Sistema	06/05/2025 às 14:20:13	SRS. LICITANTES, INFORMAMOS QUE A SESSÃO DE REABERTURA IRÁ OCORRER NO DIA 07/05/2025 ÀS 15:00 HORAS, ONDE DAREMOS CONTINUIDADE NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.
Sistema	07/05/2025 às 15:14:22	boa tarde
Sistema	07/05/2025 às 15:14:31	srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	07/05/2025 às 16:18:36	Srs. licitantes, suspendo o certame para amanhã ( 08/05/2025) às 15:00 horas, para análise da proposta e documentação de habilitação.
Sistema	08/05/2025 às 15:00:57	Boa tarde srs. licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	08/05/2025 às 15:01:50	Srs. licitantes, iremos aceitar nesse instante a proposta ajustada da empresa ALUBAN EVENTOS LTDA para o item 01
Sistema	08/05/2025 às 15:02:08	com base no parecer técnico emitido do orgão demandante.
Sistema	08/05/2025 às 15:02:35	Informamos que o referido parecer técnico encontra-se disponível no site: www.goiania.go.gov.br
Sistema	08/05/2025 às 15:19:05	Aguardem um instante.
Sistema	08/05/2025 às 15:25:58	Srs. licitantes, após análise da documentação de habilitação da empresa ALUBAN EVENTOS LTDA arrematante d item 01, verificamos que o mesmo atende as exigências editalicias.
Sistema	08/05/2025 às 15:26:10	Sendo assim, iremos habilitá-la no sistema.
Sistema	08/05/2025 às 15:26:50	Habilitei no sistema.
Sistema	08/05/2025 às 15:41:31	diante da ausência de manifestação de intenção de recursos, findo o certame.
Sistema	08/05/2025 às 15:42:24	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/10/2024 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
03/10/2024 às 09:32:12	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Locação Guarita / Cabine Sanitária**

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL ACESSÍVEL (PCD)

Quantidade:	9566	Valor estimado:	R\$ 492,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 4.711.255,0000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF \*\*\*.516.\*\*\*-\*9 - FERNANDA TEODORO DA SILVA

**Propostas do Item 3****Beneficio Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
54.485.997/0001-30 - AGROMIL SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 492,0000 (unitário) R\$ 4.706.472,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 492,0000 (unitário) R\$ 4.706.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9566	
07.600.561/0001-70 - ALUBAN EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 89,0000 (unitário) R\$ 851.374,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 492,0000 (unitário) R\$ 4.706.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9566	
02.580.316/0003-97 - ATIVA LOCACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: MG		R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 1.913.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 492,5000 (unitário) R\$ 4.711.255,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9566	
54.642.084/0001-96 - CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 97,0000 (unitário) R\$ 927.902,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 492,5000 (unitário) R\$ 4.711.255,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9566	
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AM		R\$ 492,5000 (unitário) R\$ 4.711.255,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 492,5000 (unitário) R\$ 4.711.255,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9566	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
10.571.418/0001-02 - EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 87,0000 (unitário) R\$ 832.242,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 492,5000 (unitário) R\$ 4.711.255,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9566	
31.734.960/0001-09 - G R LOBATO Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AP		R\$ 429,0000 (unitário) R\$ 4.103.814,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 492,5000 (unitário) R\$ 4.711.255,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9566	
23.684.531/0001-46 - MS EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 492,0000 (unitário) R\$ 4.706.472,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 492,0000 (unitário) R\$ 4.706.472,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9566	
02.983.533/0001-66 - REISFORT'S SANEAMENTO MOVEL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 115,0000 (unitário) R\$ 1.100.090,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 2.391.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9566	
02.642.034/0001-05 - RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: BA		R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 1.913.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 492,5000 (unitário) R\$ 4.711.255,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9566	
15.072.268/0001-06 - SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: MG		R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 1.530.560,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 492,5000 (unitário) R\$ 4.711.255,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9566	

### Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
03/10/2024 às 09:05:31	31.734.960/0001-09	R\$ 429,0000
03/10/2024 às 09:05:35	07.600.561/0001-70	R\$ 245,0000
03/10/2024 às 09:05:53	54.642.084/0001-96	R\$ 242,0000
03/10/2024 às 09:06:06	07.600.561/0001-70	R\$ 235,0000
03/10/2024 às 09:06:31	02.580.316/0003-97	R\$ 232,6500
03/10/2024 às 09:06:40	07.600.561/0001-70	R\$ 228,0000
03/10/2024 às 09:06:46	15.072.268/0001-06	R\$ 215,0000
03/10/2024 às 09:06:53	07.600.561/0001-70	R\$ 210,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/10/2024 às 09:07:10	15.072.268/0001-06	R\$ 200,0000
03/10/2024 às 09:07:17	07.600.561/0001-70	R\$ 190,0000
03/10/2024 às 09:07:40	02.983.533/0001-66	R\$ 180,0000
03/10/2024 às 09:07:48	07.600.561/0001-70	R\$ 175,0000
03/10/2024 às 09:08:42	15.072.268/0001-06	R\$ 170,0000
03/10/2024 às 09:08:46	07.600.561/0001-70	R\$ 165,0000
03/10/2024 às 09:08:47	02.580.316/0003-97	R\$ 200,0000
03/10/2024 às 09:09:12	02.642.034/0001-05	R\$ 230,0000
03/10/2024 às 09:09:22	15.072.268/0001-06	R\$ 160,0000
03/10/2024 às 09:09:31	02.642.034/0001-05	R\$ 200,0000
03/10/2024 às 09:09:57	07.600.561/0001-70	R\$ 155,0000
03/10/2024 às 09:10:07	02.983.533/0001-66	R\$ 152,0000
03/10/2024 às 09:10:10	07.600.561/0001-70	R\$ 150,0000
03/10/2024 às 09:10:32	02.983.533/0001-66	R\$ 147,0000
03/10/2024 às 09:10:36	07.600.561/0001-70	R\$ 145,0000
03/10/2024 às 09:10:38	10.571.418/0001-02	R\$ 146,0000
03/10/2024 às 09:11:25	10.571.418/0001-02	R\$ 143,0000
03/10/2024 às 09:11:29	07.600.561/0001-70	R\$ 140,0000
03/10/2024 às 09:12:21	54.642.084/0001-96	R\$ 135,0000
03/10/2024 às 09:12:25	07.600.561/0001-70	R\$ 133,0000
03/10/2024 às 09:12:49	02.983.533/0001-66	R\$ 131,0000
03/10/2024 às 09:12:58	07.600.561/0001-70	R\$ 128,0000
03/10/2024 às 09:13:19	02.983.533/0001-66	R\$ 126,5000
03/10/2024 às 09:13:23	07.600.561/0001-70	R\$ 125,0000
03/10/2024 às 09:13:51	02.983.533/0001-66	R\$ 123,0000
03/10/2024 às 09:14:07	07.600.561/0001-70	R\$ 120,0000
03/10/2024 às 09:14:07	10.571.418/0001-02	R\$ 122,0000
03/10/2024 às 09:14:24	02.983.533/0001-66	R\$ 118,0000
03/10/2024 às 09:14:43	10.571.418/0001-02	R\$ 116,0000
03/10/2024 às 09:15:01	07.600.561/0001-70	R\$ 114,0000
03/10/2024 às 09:15:33	10.571.418/0001-02	R\$ 112,0000
03/10/2024 às 09:15:41	07.600.561/0001-70	R\$ 110,0000
03/10/2024 às 09:15:49	10.571.418/0001-02	R\$ 108,0000
03/10/2024 às 09:16:02	07.600.561/0001-70	R\$ 105,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/10/2024 às 09:16:32	10.571.418/0001-02	R\$ 103,0000
03/10/2024 às 09:16:35	07.600.561/0001-70	R\$ 100,0000
03/10/2024 às 09:17:23	02.983.533/0001-66	R\$ 115,0000
03/10/2024 às 09:18:11	10.571.418/0001-02	R\$ 98,0000
03/10/2024 às 09:18:17	54.642.084/0001-96	R\$ 97,0000
03/10/2024 às 09:18:29	10.571.418/0001-02	R\$ 96,0000
03/10/2024 às 09:19:16	07.600.561/0001-70	R\$ 95,0000
03/10/2024 às 09:19:40	10.571.418/0001-02	R\$ 94,0000
03/10/2024 às 09:19:43	07.600.561/0001-70	R\$ 93,0000
03/10/2024 às 09:19:57	10.571.418/0001-02	R\$ 90,0000
03/10/2024 às 09:20:04	07.600.561/0001-70	R\$ 89,0000
03/10/2024 às 09:20:16	10.571.418/0001-02	R\$ 87,0000

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2024 às 09:00:09	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/10/2024 às 09:05:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/10/2024 às 09:22:17	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 09:10:59	bom dia sr. licitante está online?
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 09:11:07	Aguardando manifestação.
Pelo participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 09:14:32	Ola
Pelo participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 09:14:35	estamos online
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 09:16:01	sr. licitante após desclassificação da empresa EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA GO para o item 03, iremos convocá-los para apresentar proposta ajustada, onde será concedido
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 09:16:19	um prazo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem, com base no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 09:16:31	solicitamos também que apresentem proposta para o item 01
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 09:16:51	devido a validade da referida proposta.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 09:17:09	Sr. Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 09:17:23	convoquei no sistema, podem anexar.
Sistema para o participante 07.600.561/0001-70	30/04/2025 às 11:20:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70.
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	30/04/2025 às 15:09:15	Sr. Fornecedor CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.642.084/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 02.983.533/0001-66	30/04/2025 às 15:09:33	Sr. Fornecedor REISFORT'S SANEAMENTO MOVEL LTDA, CNPJ 02.983.533/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 15.072.268/0001-06	30/04/2025 às 15:09:49	Sr. Fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ 15.072.268/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 02.642.034/0001-05	30/04/2025 às 15:10:12	Sr. Fornecedor RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 02.642.034/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 02.580.316/0003-97	30/04/2025 às 15:10:29	Sr. Fornecedor ATIVA LOCACAO LTDA, CNPJ 02.580.316/0003-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 31.734.960/0001-09	30/04/2025 às 15:10:44	Sr. Fornecedor G R LOBATO, CNPJ 31.734.960/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 05.485.997/0001-30	30/04/2025 às 15:11:01	Sr. Fornecedor AGROMIL SOLUCOES LTDA, CNPJ 05.485.997/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 23.684.531/0001-46	30/04/2025 às 15:11:17	Sr. Fornecedor MS EVENTOS LTDA, CNPJ 23.684.531/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	30/04/2025 às 15:11:30	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 15.072.268/0001-06	30/04/2025 às 17:11:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ 15.072.268/0001-06.
Sistema para o participante 02.983.533/0001-66	30/04/2025 às 17:11:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REISFORT'S SANEAMENTO MOVEL LTDA, CNPJ 02.983.533/0001-66.
Sistema para o participante 54.642.084/0001-96	30/04/2025 às 17:11:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.642.084/0001-96.
Sistema para o participante 05.485.997/0001-30	30/04/2025 às 17:12:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGROMIL SOLUCOES LTDA, CNPJ 05.485.997/0001-30.
Sistema para o participante 02.580.316/0003-97	30/04/2025 às 17:12:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATIVA LOCACAO LTDA, CNPJ 02.580.316/0003-97.
Sistema para o participante 31.734.960/0001-09	30/04/2025 às 17:12:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G R LOBATO, CNPJ 31.734.960/0001-09.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 02.642.034/0001-05	30/04/2025 às 17:12:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 02.642.034/0001-05.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	30/04/2025 às 17:12:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 23.684.531/0001-46	30/04/2025 às 17:13:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:00 de 30/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS EVENTOS LTDA, CNPJ 23.684.531/0001-46.
Sistema	30/04/2025 às 17:39:47	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2025 17:49:47.

## Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 09:17:09	Fornecedor ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ 07.600.561/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:09:15	Fornecedor CERRADO SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ 54.642.084/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:09:33	Fornecedor REISFORT'S SANEAMENTO MOVEL LTDA, CNPJ 02.983.533/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:09:49	Fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ 15.072.268/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:10:12	Fornecedor RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 02.642.034/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:10:29	Fornecedor ATIVA LOCACAO LTDA, CNPJ 02.580.316/0003-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:10:44	Fornecedor G R LOBATO, CNPJ 31.734.960/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:11:01	Fornecedor AGROMIL SOLUCOES LTDA, CNPJ 05.485.997/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:11:17	Fornecedor MS EVENTOS LTDA, CNPJ 23.684.531/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
30/04/2025 às 15:11:30	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: proposta ajustada..
14/05/2025 às 11:08:28	Item homologado.

## Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

30/04/2025 17:49:47



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 234/2025-GAB/CGM**

Designa servidor para exercer atribuições a que especifica.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** que as normas de atuação a serem seguidas pela Controladoria Geral do Município deverão nortear-se pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, interesse público e transparéncia no acompanhamento e fiscalização dos procedimentos de Controle Interno no âmbito dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo.

**Considerando** a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Controladoria;

**Considerando** a necessidade da dar andamento nas demandas da Diretoria Administrativa, tendo em vista que ainda não houve a nomeação do Diretor Administrativo desta Controladoria-Geral;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, matrícula nº. 977713, nomeado para o cargo de Chefe de Gabinete desta Controladoria-Geral do Município pelo Decreto nº. 2090/2025, de 05/05/2025, para desempenhar as atribuições previstas no art. 16 e seguintes do Decreto nº 179/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto nº 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,  
**Controlador Geral do Município**, em 13/05/2025, às 15:31, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**6837944** e o código CRC **BD68B497**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000002542-2

SEI Nº 6837944v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Diretoria de Execução de Obras

**ORDEM DE FORNECIMENTO GLOBAL**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Contrato nº 04/2025, **AUTORIZA** a empresa **CGPM - CONSTRUTORA GOIANA DE PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.520.535/0001-50, a realizar o fornecimento de material betuminoso, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no Município de Goiânia para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA na cidade de Goiânia/GO, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e demais legislações pertinentes, e ainda no Processo Eletrônico nº 25.18.000002296-0, Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2024, no valor total R\$ 25.641.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais).

Goiânia, 13 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Tadeu Boldrin de Mello, Diretor de Execução de Obras**, em 13/05/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Dias, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 13/05/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 13/05/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Gonzaga Oliveira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 14/05/2025, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6846491** e o código CRC **7E72C0CA**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1006/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000030590-0			
Nº PROCESSO	92365654			
INTERESSADO	FLAMBOYANT URBANISMO LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	232 120 0100 0009			
ENDERECO				
QUADRA	G-5	LOTE(S)	01	BAIRRO
LOGRADOURO	LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RUA PIRACANJUBA			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	01			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA PIRACANJUBA			D=25,67m+30,44m
FUNDO	APM-88			4,185m
LADO DIREITO	LOTE 01-A			81,49m
LADO ESQUERDO	RODOVIA GO-020			105,32m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:				
<ul style="list-style-type: none"> <li>-DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT, APROVADA PELO DECRETO Nº 2.329, DE 18/12/2000;</li> <li>-DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 1084, DE 09/04/2003;</li> <li>-CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 52.031, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> </ul>				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	52.031	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 30 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 12/05/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 12/05/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6732527** e o código CRC **90629834**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000030590-0

SEI Nº 6732527v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1016/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
PROCESSO SEI	25.5.000026172-5		
Nº PROCESSO	92357665		
INTERESSADO	ZECHI KHALIL EL CHATER		
INSCRIÇÃO IPTU	303 012 0298 0001		
ENDERECO			
QUADRA	120	LOTE(S)	15 BAIRRO SETOR BUENO
LOGRADOURO	RUA T-37		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	15		ÁREA (m <sup>2</sup> ) 878,50m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA T-37 E ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 15		5,00m+D=15,708m
FUNDO	LOTE 02		15,00m
LADO DIREITO	LOTE 14 E ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 14		50,00m
LADO ESQUERDO	LOTES 16, 17 E 18		60,00m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>-DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR BUENO, APROVADA PELO DECRETO Nº 19, DE 28/01/1951;</li> <li>-CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 27.907, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> <li>-LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ - TÉCNICO EM AGRIMENSURA - RNP:27649733149 - TRT OBRA/SERVIÇO 2504525905;</li> </ul>			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	27.907	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ	27649733149	TÉC. AGRIMENSURA	TRT OBRA/SERVIÇO 2504525905
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 09/05/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/05/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6748710** e o código CRC **0026738B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000026172-5

SEI Nº 6748710v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1027/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000032989-3			
Nº PROCESSO	92369834			
INTERESSADO	M C EMPREENDIMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	201 012 2905 0009			
ENDERECO				
QUADRA	F-44	LOTE(S)	2-4-14	BAIRRO
LOGRADOURO	AVENIDA 136 E RUA 136-B			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	2-4-14			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA 136			13,00m
FUNDO	LOTE 06 E CUL-DE-SAC DA RUA 136-B			40,00m
LADO DIREITO	LOTE 16 E A RUA 136-B			40,00m+15,307m+28,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 12 E APM ANEXA AO LOTE 2-4-14			45,65m+9,85m+26,00m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: -DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUL, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938; -CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 213.049, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	213.049	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 06 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 07/05/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 07/05/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 12/05/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 12/05/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6762392** e o código CRC **B27DDF2F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000032989-3

SEI Nº 6762392v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1040/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000019390-8			
Nº PROCESSO	92345723			
INTERESSADO	ESTADO DE GOIAS			
INSCRIÇÃO IPTU	306.073.0129.000-0			
ENDERECO				
QUADRA	291	LOTE(S)	29	BAIRRO
LOGRADOURO	JARDIM AMÉRICA RUA C-135			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	29			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA C-135			14,00
FUNDO	PARA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ESCOLA)			14,00
LADO DIREITO	LOTE 28			40,00
LADO ESQUERDO	LOTE 30			40,00
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:				
· DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1952;				
· CONFORME LEI 7.427 DE 15/0/1995 OS SETORES MACAMBIRA/JARDIM AMÉRICA, MACAMBIRA, MACAMBIRA SUL E O SETOR SUDOESTE MACAMBIRA, SITUADO À MARGEM DIREITA DO CÓRREGO CASCABEL,				
FICAM DENOMINADOS DE : BAIRRO JARDIM AMÉRICA.				
· TRANSCRIÇÃO Nº 92.098, LIVRO 3-B-A, FL. 243 EM 23/09/1974;				
· TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 30.931, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.				

CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº	92.098	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº	30.931			

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 07 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Dirlei Teixeira Santos, Assistente Administrativo**, em 09/05/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/05/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6780222** e o código CRC **50D58259**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000019390-8

SEI Nº 6780222v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1046/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
PROCESSO SEI	25.5.000024430-8
Nº PROCESSO	92354526
INTERESSADO	VENTURA EMP E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
INSCRIÇÃO IPTU	307 169 0175 0009

ENDEREÇO				
QUADRA	130-A	LOTE(S)	03	BAIRRO
LOGRADOURO	AVENIDA CASTELO BRANCO COM A RUA JARAGUÁ			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	03	ÁREA (m²)	292,43m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA CASTELO BRANCO	4,16m+4,91m+4,48m	
FUNDO	LOTE 02	23,30m	
LADO DIREITO	LOTE 04	21,16m	
LADO ESQUERDO	RUA JARAGUÁ	2,55m+D=18,90m	

## OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:			
-DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986;			
-AV-6-21.386, DE 21/07/2011, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 21.386, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;			
MATRÍCULA DO IMÓVE N°	21.386	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>			

Goiânia, 08 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras PÚBLICAS**, em 08/05/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/05/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6791421** e o código CRC **19076EA9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000024430-8

SEI Nº 6791421v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1053/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000019373-8			
Nº PROCESSO	92345707			
INTERESSADO	ESTADO DE GOIAS			
INSCRIÇÃO IPTU	306.073.0129.000-0			
ENDEREÇO				
QUADRA	291	LOTE(S)	30	BAIRRO
LOGRADOURO	JARDIM AMÉRICA RUA C-135			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	30			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA C-135			14,00
FUNDO	PARA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ESCOLA)			14,00
LADO DIREITO	LOTE 29			40,00
LADO ESQUERDO	LOTE 31			40,00
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:				
<ul style="list-style-type: none"> <li>· DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1952;</li> <li>· CONFORME LEI 7.427 DE 15/0/1995 OS SETORES MACAMBIRA/JARDIM AMÉRICA, MACAMBIRA, MACAMBIRA SUL E OSETOR SUDOESTE MACAMBIRA, SITUADO À MARGEM DIREITADO CÓRREGO CASCAVEL, FICAM DENOMINADOS DE : BAIRRO JARDIM AMÉRICA.</li> <li>· TRANSCRIÇÃO Nº 92.099, LIVRO 3-B-A, FL. 244 EM 23/09/1974;</li> </ul>				
CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO	92.099	LIVRO 3-B-A, FL. 244 EM 23/09/1974	I <sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	30.932			

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 09 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Dirlei Teixeira Santos, Assistente Administrativo**, em 09/05/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/05/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6809249** e o código CRC **A08FA7EA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000019373-8

SEI Nº 6809249v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1063/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000024423-5			
Nº PROCESSO	92354511			
INTERESSADO	VENTURA EMP E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP			
INSCRIÇÃO IPTU	307 169 0162 0008			
ENDERECO				
QUADRA	130-A	LOTE(S)	02	BAIRRO SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	RUA JARAGUÁ E AVENIDA PERIMETRAL			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	02			ÁREA (m <sup>2</sup> ) 1.780,60m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA JARAGUÁ			25,64m+15,37m
FUNDO	LOTES 14, 05 E AVENIDA PERIMETRAL			6,75m+9,20m+19,21m+4,00m+22,07m
LADO DIREITO	LOTES 03 E 04			40,62m
LADO ESQUERDO	LOTE 01			41,72m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: -DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986; -AV-4-40.232, DE 28/03/1.989, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 40.232, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; - OBS: A AV-7-40.232, DE 21/07/2.011 ESTÁ EM DESACORDO COM O MAPA APROVADO;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	40.232	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 09 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 09/05/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/05/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6815080** e o código CRC **8E86A03F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000024423-5

SEI Nº 6815080v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1064/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.28.000000854-8			
Nº PROCESSO	92346303			
INTERESSADO	ESPÓLIO DE PROSOLINA MARTINS BRAZ			
INSCRIÇÃO IPTU	413.075.0192.001-5			
ENDEREÇO				
QUADRA	15	LOTE(S)	9-1	BAIRRO
LOGRADOURO	BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS RUA 1			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	9-1			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 1			25,00m
FUNDO	LOTE 3			30,00m
LADO DIREITO	RUA 13			13,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 7			18,00m
CHANFRADO	RUA 1 COM RUA 13			7,07m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: · DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 21, DE 09/08/1.950; · CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 52.022. A ÁREA DO LOTE NA PLANTA ORIGINAL ESTÁ ERRADA.				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	52.022	LIVRO 3-B-A, FL. 244 EM 23/09/1974	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 09 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 12/05/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 12/05/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6815455** e o código CRC **FCC32D19**.

Referência: Processo Nº 25.28.000000854-8

SEI Nº 6815455v1

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 1071/2025**

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
PROCESSO SEI	25.5.000034259-8		
Nº PROCESSO	92372403		
INTERESSADO	JAILTON RODRIGUES DA SILVA		
INSCRIÇÃO IPTU	321 038 00720023		
ENDERECO			
QUADRA	21	LOTE(S)	11 BAIRRO BAIRRO ANHANGUERA - RES. CARLOS GOMES II
LOGRADOURO	RUA CARLOS GOMES COM A VIELA MEN DE SÁ		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	11	ÁREA (m <sup>2</sup> )	360,00m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA CARLOS GOMES	12,00m	
FUNDO	LOTE 30	12,00m	
LADO DIREITO	LOTE 12	30,00m	
LADO ESQUERDO	VIELA MEN DE SÁ	30,00m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO ANHANGUERA, APROVADA PELO DECRETO Nº 54, DE 21/10/1.953;			
- POR FORÇA DA LEI Nº 7.421, DE 21/04/1.995, ART. 1º - O BAIRRO ANHANGUERA-CONTINUAÇÃO E O BAIRRO ANHANGUERA, AMBOS DESTA CAPITAL, FICAM DENOMINADOS "BAIRRO ANHANGUERA";			
- A RESIDÊNCIA Nº 02, DO RESIDENCIAL CARLOS GOMES II, É UMA FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 180,00m <sup>2</sup> OU 59,40% DO TERRENO DESCrito CONFORME A NARRATIVA DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 163.905, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	163.905	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 12/05/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 12/05/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6823828** e o código CRC **D5462290**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000034259-8

SEI Nº 6823828v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1073/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI		25.5.000019408-4		
Nº PROCESSO		92345746		
INTERESSADO		MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS		
INSCRIÇÃO IPTU		205.022.0015.000-9		
ENDEREÇO				
QUADRA	141	LOTE(S)	03	BAIRRO
LOGRADOURO	SETOR PEDRO LUDOVICO RUA 1065			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	03			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 1065			10,368m
FUNDO	LOTE 08 DA QUADRA 10 DA VILA MARIA JOSÉ			30,00m
LADO DIREITO	RUA GERCINA BORGES TEIXEIRA			12,160m
LADO ESQUERDO	LOTES 02 e 04			30,00m+1,792m
CHANFRADO	RUA 1065 COM GERCINA BORGES TEIXEIRA			8,90m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:				
<ul style="list-style-type: none"><li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, POR MEIO DO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1938;</li><li>O TERRENO DESCrito É PROCEDENTE DAS TRANSCRIÇÕES DA ÁREA MAIOR N°s 660, 700 E 701, CONFORME A NEGATIVA DE REGISTRO EMITIDA EM 23/10/2024, NA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.</li></ul>				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	660,700 E 701	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa, em 12/05/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 12/05/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6824233** e o código CRC **D32070D3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000019408-4

SEI Nº 6824233v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1074/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000009446-2			
Nº PROCESSO	92326496			
INTERESSADO	SPE TAPAJÓS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS N14 LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	312 076 0366 0007			
ENDERECO				
QUADRA	53	LOTE(S)	04/08	BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA
LOGRADOURO	RUA POCEMA			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	04/08	ÁREA (m²)	2.130,10m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		
FRENTE	RUA POCEMA	60,86m	
FUNDO	LOTES 14, 15/17 E 18	60,86m	
LADO DIREITO	LOTES 09, 10 E 11	35,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 03	35,00m	

## OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE AMAZÔNIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 44, DE 31/01/1955;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 210.208, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;
- ESSA CERTIDÃO ANULA A ANTERIOR Nº 678/2025, EMITIDA DIA 19/03/2025;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	210.208	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
------------------------	---------	----------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 12/05/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 12/05/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6827061** e o código CRC **DE5BC8E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000009446-2

SEI Nº 6827061v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1075/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000019373-8			
Nº PROCESSO	92345707			
INTERESSADO	ESTADO DE GOIAS			
INSCRIÇÃO IPTU	306.073.0129.000-0			
ENDERECO				
QUADRA	31-A	LOTE(S)	10	BAIRRO
LOGRADOURO	SETOR CAMPINAS RUA POUSO ALTO			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	10			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA POUSO ALTO			15,53
FUNDO	LOTE 8			16,04
LADO DIREITO	LOTE 11			23,11
LADO ESQUERDO	LOTE 9			23,76
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:				
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1986; QUE POR FORÇA DELE PASSOU O ANTIIGO LOTE 24 PARA LOTE 10 DA QUADRA 31-A;</li> <li>CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB N.º 49.338 DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.</li> </ul>				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	49.338	LIVRO 3-B-A, FL. 244 EM 23/09/1974	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO				
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa**, em 12/05/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 12/05/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6827429** e o código CRC **873D80CE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000026549-6

SEI Nº 6827429v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1081/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
PROCESSO SEI	25.5.000031440-3		
Nº PROCESSO	92367197		
INTERESSADO	REYNALDO DINAMARCO SOLERA		
INSCRIÇÃO IPTU	301.028.0064.000-0		
ENDEREÇO			
QUADRA	D8	LOTE(S)	6 BAIRRO SETOR OESTE
LOGRADOURO	AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	6	ÁREA (m <sup>2</sup> )	497,80m <sup>2</sup>
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO	12,00m	
FUNDO	LOTE 28	14,89m	
LADO DIREITO	LOTE 8	45,884m	
LADO ESQUERDO	LOTE 4	37,072m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR OESTE, APROVADA PELO DECRETO N.º 71 DE 15/05/1956;</li> <li>• LEI Nº 3.660, DE 12/05/1967, ART. 1º DENOMINA A AVENIDA "E", DO SETOR OESTE, DE AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO;</li> <li>• CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 390.125.</li> </ul>			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	390.125	LIVRO 3-B-A, FL. 244 EM 23/09/1974	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia, em 12/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6834259** e o código CRC **8AF12F83**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000031440-3

SEI Nº 6834259v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

**CERTIDÃO Nº 1082/2025**

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000028323-0			
Nº PROCESSO	92361403			
INTERESSADO	PEDRO MOREIRA DA SILVA			
INSCRIÇÃO IPTU	351.032.0066.001-0			
ENDEREÇO				
QUADRA	QR-154	LOTE(S)	15-A	BAIRRO
LOGRADOURO	RUA VC-77			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	15-A			ÁREA (m <sup>2</sup> )
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA VC-77			8,00
FUNDO	LOTE 14-B			23,00
LADO DIREITO	LOTE 16-B			8,00
LADO ESQUERDO	LOTE 15-B			23,00
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:				
· DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO CONJUNTO VERA CRUZ, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 140, DE 15/03/1979 E REMANEJAMENTO CONFORME LEI 5.726/80, DECRETO REGULAMENTADOR Nº 744/80, LEI COMPLEMENTAR Nº 031/94;				
· CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 20.228, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	20.228	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>				

Goiânia, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia, em 12/05/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 13/05/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/05/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6834297** e o código CRC **44D55245**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000028323-0

SEI Nº 6834297v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 25, 07 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a padronização de cronograma de renovação contratual.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025;

**Considerando** Ofício nº 28/2025/PGM/SECGER, exarado pela Procuradoria Geral do Município/PGM, que faz recomendação formal interna – melhoria de controles contratuais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ**, Matrícula nº 112054, CPF nº 380.158.701-00, no exercício da função de Gerente de Apoio Administrativo como responsável pelo controle de vigência contratual e envio tempestivo de pedidos a Procuradoria Geral do Município/PGM.

**Art. 2º** - Atribuir ao servidor as responsabilidades abaixo especificadas:

1 - Monitoramento dos prazos de vigência dos contratos com alertas com prazo no mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência do vencimento dos contratos com possibilidade de prorrogação;

2 - Padronizar cronograma de renovação contratual, determinando que todos os setores com contratos em vigor informem trimestralmente à unidade competente a situação de vigência;

3 - Oferecer treinamento aos servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos, observar prazo mínimo legal de 90 (noventa) dias para o envio de pedido de prorrogação (IN 002/2018/CGM), a formalidade processual e demais atos administrativos referentes ao controle e cumprimento dos prazos processuais.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 13/05/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6777431** e o código CRC **A156BB34**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Chefia da Advocacia Setorial**

CERTIDÃO Nº 307/2025

**REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº  
042717/2024**

**O Secretário Municipal de Eficiência**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55-B da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, incluído pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 25.28.000000818-1 de interesse de **POTÊNCIA INCORPORADORA LTDA E OUTRAS**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote QUADRA ÁREA, LOTE ÁREA, nº IPTU 34414615000000, situado à Avenida/Rua AV GERCINA BORGES TEIXEIRA, Quadra AREA, Lote AREA, Setor FAZ SAO JOSE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 336.262, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUSNCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO APM-01 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO)**

ÁREA: 9.719,68m<sup>2</sup>

FRENTE CONFRONTANDO COM AVENIDA GERCINA TEIXEIRA BORGES 21,27m;

FUNDO CONFRONTANDO COM QUINHÃO 02 – ÁREA REMANESCENTE 86,96m;

LADO DIREITO CONFRONTANDO COM ÁREA 01, AVENIDA GERCINA TEIXEIRA BORGES, MUTIRÃO IMÓVEIS LTDA E MARIA CONCEIÇÃO BUENO: 6,92m + 166,78m + 25,12m + 54,41m + 6,31m + 46,16m + 6,37m + 94,68m + 194,47m + 6,25m + 3,04m + 24,33m + 22,49m + 192,70m + 121,31m;

LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM QUINHÃO 02 – ÁREA REMANESCENTE: 11,40m + 151,05m + 25,11m + 69,33m;

**CHANFRADO LADO DIREITO DA AVENIDA GERCINA BORGES TEIXEIRA COM A APM01 (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 6,92m;**

**CHANFRADO LADO ESQUERDO DA AVENIDA GERCINA BORGES TEIXEIRA COM A APM-01 (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 6,25m;**

**CHANFRADO FUNDO LATERAL DIREITA COM A ÁREA 01: 6,31m;**

**CHANFRADO FUNDO LATERAL ESQUERDA COM A ÁREA 01: 6,37m.**

## 2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

APM-01 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA  
ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

ÁREA: 9.719,68m<sup>2</sup>

FRENTE CONFRONTANDO COM AVENIDA GERCINA TEIXEIRA BORGES: 21,27m;

FUNDO CONFRONTANDO COM QUINHÃO 02 – ÁREA REMANESCENTE: 86,96m;

**LADO DIREITO CONFRONTANDO COM ÁREA 01, AVENIDA GERCINA TEIXEIRA BORGES, MUTIRÃO IMÓVEIS LTDA E MARIA CONCEIÇÃO BUENO:** 6,92m + 166,78m + 25,12m + 54,41m + 6,31m + 46,16m + 6,37m + 94,68m + 194,47m + 6,25m + 3,04m + 24,33m + 22,49m + 192,70m + 121,31m;

**LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM QUINHÃO 02 – ÁREA REMANESCENTE:** 11,40m + 151,05m + 25,11m + 69,33m;

Ficando inalterados os demais itens e artigos da Certidão.

**Párrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 42717/2024, publicada no Diário Oficial do Município – DOM - Edição nº 8493, de 10 de março de 2025.

**Art. 3º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/05/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 12/05/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6822998** e o código CRC **D9C09DC0**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000000818-1

SEI Nº 6822998v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 314/2025

**REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 042031/2024**

**O Secretário Municipal de Eficiência**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55-B da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, incluído pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 25.28.000001115-8 de interesse de MARTA LOPES DO VALE FILHA.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote ÁREA, nº IPTU 34700100710006, situado à AVENIDA MONTE CARLO ESQUINA RUA ROSENVAL ALVES DOS SANTOS E AVENIDA INTERLIGAÇÃO ESQUINA RUA ERIK MAIA PEIXOTO ESQUINA AVENIDA SÃO LUIS, ÁREA, FAZENDA SANTA RITA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 352.926, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUSNCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

**DESMEMBRAMENTO**

**1- SITUAÇÃO ATUAL**

**ÁREA TOTAL: 54.984,58 m<sup>2</sup>**

**FRENTE AVENIDA MONTE CARLO: 373,71 m;**

**FUNDOS RUA ERICK MAIA PEIXOTO: 327,17 m;**

**LATERAL DIREITA AVENIDA INTERLIGAÇÃO E RUA ROSENVAL ALVES DOS SANTOS: 47,81m + 78,78m + 22,59 m;**

**LATERAL ESQUERDA AVENIDA SÃO LUÍS: 140,11m;**

**CHANFRADO AVENIDA MONTE CARLO COM RUA ROSENVAL ALVES DOS SANTOS: 9,88m;**

**CHANFRADO AVENIDA INTERLIGAÇÃO COM RUA ERICK MAIA PEIXOTO: 7,40m;**

**CHANFRADO RUA ERICK MAIA PEIXOTO COM AVENIDA SÃO LUÍS: 5,94 m;**

**CHANFRADO AVENIDA SÃO LUÍS COM AVENIDA MONTE CARLO: 7,39m.**

**2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

**LOTE 01 ÁREA TOTAL: 5.001,23 m<sup>2</sup>**

FRENTE APM-3 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 30,68m;

FUNDOS RUA ERICK MAIA PEIXOTO: 28,73 m;

LATERAL DIREITA ÁREA 01: 148,72m;

LATERAL ESQUERDA AVENIDA SÃO LUÍS: 139,97m;

CHANFRADO APM-5 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIARIO): 6,01m;

CHANFRADO APM-4 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 6,00m.

**ÁREA 01 ÁREA TOTAL 19.694,73m<sup>2</sup>**

FRENTE APM-3 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 127,29 m;

FUNDOS RUA ERICK MAIA PEIXOTO: 127,31m;

LATERAL DIREITA APM-1 (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 139,40m;

LATERAL ESQUERDA LOTE 01: 148,72 m;

**CHANFRADO APM-3 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) COM APM-1 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 7,07m;**

CHANFRADO RUA ERICK MAIA PEIXOTO COM APM-1 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 7,04 m.

**APM-01 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) ÁREA TOTAL: 2.291,91m<sup>2</sup>**

FRENTE APM-3 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 25,00 m;

FUNDOS RUA ERICK MAIA PEIXOTO: 25,05m;

LATERAL DIREITA ÁREA 02: 139,44 m;

LATERAL ESQUERDA ÁREA 01: 139,40 m;

**CHANFRADO APM-3 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) COM ÁREA 01: 7,07m;**

**CHANFRADO APM-3 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) COM ÁREA 02: 7,07 m;**

CHANFRADO RUA ERICK MAIA PEIXOTO COM ÁREA 01: 7,04 m;

CHANFRADO RUA ERICK MAIA PEIXOTO COM ÁREA 02: 7,17 m.

**ÁREA 02 ÁREA TOTAL 19.695,84 m<sup>2</sup>**

FRENTE APM-3 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 126,63 m;

FUNDOS RUA ERICK MAIA PEIXOTO: 126,56 m;

LATERAL DIREITA APM-2: 150,16 m;

LATERAL ESQUERDA APM-1 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 139,44 m;

CHANFRADO APM-3 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) COM APM-1 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (AREA A

SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 7,07 m;

CHANFRADO RUA ERICK MAIA PEIXOTO COM APM-1 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 7,17 m;

APM-02 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL ÁREA TOTAL: 7.835,25m<sup>2</sup>

FRENTE APM-3 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO): 66,06 m;

FUNDOS RUA ERICK MAIA PEIXOTO: 19,45 m;

LATERAL DIREITA RUA ROSENVAL ALVES DOS SANTOS E AVENIDA INTERLIGAÇÃO: 47,81m + 78,78m + D: 22,45 m;

LATERAL ESQUERDA ÁREA 02: 150,16 m;

CHANFRADO APM-3 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) COM RUA ROSENVAL ALVES DOS SANTOS: 8,21 m;

CHANFRADO RUA ERICK MAIA PEIXOTO COM AVENIDA INTERLIGAÇÃO: 7,40 m;

APM-03 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) ÁREA TOTAL 465,20 m<sup>2</sup>

FRENTE AVENIDA MONTE CARLO: 373,71 m;

**FUNDOS LOTE 01, ÁREA 01, APM-1 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO), ÁREA 02 E APM-2 – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL: 375,66 m;**

CHANFRADO AVENIDA MONTE CARLO COM RUA ROSENVAL ALVES DOS SANTOS: 1,67m;

**CHANFRADO AVENIDA MONTE CARLO COM AVENIDA SÃO LUÍS: 1,48 m;**

APM-04 - ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) ÁREA TOTAL 0,13m<sup>2</sup>

FRENTE RUA ERICK MAIA PEIXOTO: 0,07m;

FUNDOS LOTE 01: 6,00 m;

LATERAL DIREITA AVENIDA SÃO LUÍS 5,94 m.

APM-05 - ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO) ÁREA TOTAL 0,29m<sup>2</sup>

FRENTE AVENIDA SÃO LUIS 0,14 m;

FUNDOS LOTE 01 6,01m;

LATERAL DIREITA AVENIDA SÃO LUÍS 7,39m.

Ficando inalterados os demais itens e artigos da Certidão.

**Párrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 42031/2024, publicada no Diário Oficial do Município – DOM - Edição nº 8514, de 07 de abril de 2025.

**Art. 3º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 13 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/05/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 13/05/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6841476** e o código CRC **49BF6E5F**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000001115-8

SEI Nº 6841476v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 212, 08 DE MAIO DE 2025**

Retifica a Portaria nº 380, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 7943, de 15 de dezembro de 2022, para substituir os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento formalizados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e ainda, o art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando que foi exarada a Portaria nº 380, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7943, de 15 de dezembro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento formalizados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Despacho CHEADV/SME nº 3935/2024 (SEI 4133530), em que é informado que as servidoras indicadas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas e pela Gerência de Planejamento e Ações Articuladas não estão mais lotadas nas respectivas unidades, fato que impossibilita a permanência das mesmas na Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento em questão.

Considerando a necessidade da recomposição da Comissão supra, conforme a instrução processual contida no processo SEI nº 22.24.000008967-4, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 380, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7943, de 15 de dezembro de 2022, para substituir os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento formalizados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Sandra Helena de Assis Leite, matrícula nº 1082507-1, PE-II, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios;

II - Odiliana Ribeiro de Souza, matrícula nº 876747-1/2, PE-II, lotada na Chefia da Advocacia Setorial;

III - Claudia Vilela Paula, matrícula nº 334545-1, PE-II, lotada na Gerência de Planejamento e Gestão Educacional.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento ficará a cargo da servidora Claudia Vilela Paula.

Art. 3º Ficam mantidos os demais termos estabelecidos na Portaria nº 380, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/05/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6791379** e o código CRC **26617797**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000008967-4

SEI Nº 6791379v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 16, 06 DE MARÇO DE 2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH,** com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **RITHIELLEY FERREIRA DE CARVALHO VIEIRA**, Matrícula: **1526669-01**, lotada na Gerência de Proteção Social de Média Complexidade, CREAS Centro Sul da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, para atuar como **GESTOR** e **FISCAL** do Processo SEI 22.10.000003667-3, Locação do Imóvel **CREAS CENTRO SUL** na Rua 104, Qd. F-19, Lt. 74, Setor Sul em Goiânia-Go.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 128, de dezembro de 2022, publicada no DOM Eletrônico Edição Nº 7934, de 01 de dezembro de 2022, página 112 de 173.

**Art. 3º** - A servidora nomeada deverá observar integralmente o disposto no artigo 6º da Instrução Normativa nº 02/2018-CGM.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** aos 06 dia do mês de março de 2025.

**EERIZANIA E. FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 13/05/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6263413** e o código CRC **1213D20B**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Chefia da Advocacia Setorial

**PORTARIA Nº 22, 14 DE MAIO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL QUE ELEGERÁ AS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(COMPED/GOIÂNIA).*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto Municipal nº. 13, de 01 de janeiro de 2025, e os poderes que lhes conferem o artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de, e, considerando o teor do processo SEI nº 25.10.000004120-6, que reconheceu a vacância do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instituir a Câmara Técnica Especial de formação do colégio eleitoral que elegerá as representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED/Goiânia) biênio 2025-2027.

**Art. 2º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I – **Eduardo de Oliveira Silva**, Superintendente de Direitos Humanos da SEMASDH, Matrícula nº 1498819-01;
- II – **Maisa Conceição Silva**, Gerente de Ações Temáticas Inclusivas, da SEMASDH, Matrícula nº 1244507;
- III – **Tairo Batista Esperança**, Defensor Público da Defensoria Pública do Estado de Goiás, CPF: 375.\*\*\*.\*\*\*-89.

**Art. 3º** - Compete à Câmara Técnica Especial:

- I – Avaliar e analisar os documentos de habilitação das instituições interessadas em participar do Colégio Eleitoral;
- II – Emitir pareceres técnicos fundamentados sobre a habilitação das instituições;
- III – Propor ajustes ou complementações nos documentos apresentados;
- IV – Elaborar relatório detalhado das instituições habilitadas e não habilitadas;
- V – Fornecer informações para publicação da lista oficial;
- VI – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no edital;
- VII – Manter a confidencialidade, a integridade e a imparcialidade em todas as etapas do processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

**EERIZANIA E. FREITAS**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 13/05/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6774477** e o código CRC **B2FC5B4A**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 25, 27 DE MARÇO DE 2025

**Designação de Servidores**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Designa** em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, o servidor **RONIE GABRIEL COSTA**, matrícula nº **1313479-01**, CPF nº **532.270.501-53**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI **24.10.000001110-7**, referente a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos Tipo VAN, para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º - Designa** como **FISCAL** do Processo SEI **24.10.000001110-7**, o servidor **FALKERSSON BENEVIDES OLIVEIRA DUARTE**, matrícula nº **924520-02**, CPF nº **937.765.941-87**, lotado na Gerência dos Fundos Sociais da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º - Revoga-se** a Portaria nº 117/2024 de 10 de julho de 2024, publicada no DOM Eletrônico Edição Nº 8333 de 16 de julho de 2024, página 145.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Goiânia, 27 de março de 2025.

**EERIZANIA E. FREITAS**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 03/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 13/05/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6440554** e o código CRC **5ED8715F**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000001110-7

SEI Nº 6440554v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Setor de Compras

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2020**

**1. ESPÉCIE:** Aditamento do Contrato 094/2020.

**2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento decorre no exarado Processo SEI nº 25.10.000000831-4, amparo legal no diapositivo do art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.255.156/0001-30.

**4. OBJETO:** Constitui o presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do contrato 094/2020, cujo objeto é a prestação de serviços outsourcing de impressão, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

**5. DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 094/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de maio de 2025 até a data de 13 de maio de 2026, não havendo reajustamento dos valores contratados.

**6. VALOR:** R\$ 637.936,80 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

**7. PROCESSO nº:** SEI nº 25.10.000000831-4.

**EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH

Goiânia, 13 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo, em 13/05/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, em 13/05/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6837741** e o código CRC **411AA5C1**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000000831-4

SEI Nº 6837741v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Setor de Compras  
AVISO Nº 16/2025

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Link:[.gov.br/co\\_pras/pt-br](http://gov.br/co_pras/pt-br)

Data: 21/05/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Fundo Mun. de Assistência Social de Goiânia - UASG: 927756

E-mail: compras.semas@gmail.com

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de panificados diverso, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), especialmente a Casa de Acolhida Cidadã I, Casa de Acolhida Cidadã II, Centro POP e Complexo 24h, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade a lei 14.133/21, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da SEMASDH, será conforme demonstrado na Tabela abaixo:

<b>PANIFICADOS</b>				
<b>ITENS/LOTE ÚNICO</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID. DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Valor Estimado</b>
01	<b>PÃO FRANCÊS</b>	QUILO (1 KG)	<b>1125,75</b>	Valor unitário: R\$17,32 Valor total: R\$ 19.497,99
02	<b>PÃO DE LEITE</b>	QUILO (1 KG)	<b>166,25</b>	Valor unitário: R\$25,50 Valor total: R\$ 4.239,37
03	<b>PÃO DE MILHO</b>	QUILO (1 KG)	<b>166,25</b>	Valor unitário: R\$24,78 Valor total: R\$ 4.119,67
04	<b>ROSCA HÚNGARA</b>	QUILO (1 KG)	<b>375,25</b>	Valor unitário: R\$39,82 Valor total: R\$ 14.942,45
05	<b>BOLO SIMPLES, SEM COBERTURA, SABOR CHOCOLATE</b>	QUILO (1 KG)	<b>187,625</b>	Valor unitário: R\$23,92 Valor total: R\$ 4.487,99
06	<b>BOLO SIMPLES, SEM COBERTURA, SABOR FUBÁ</b>	QUILO (1 KG)	<b>187,625</b>	Valor unitário: R\$38,83 Valor total: R\$ 7.285,47
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 54.572,96</b>

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

1.4 Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório e Ata Registro de Preços para o objeto deste procedimento.

1.5 Além das condições constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1.6 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

1.7 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do ao Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 1 (um) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação abrange o prazo de garantia que é de no mínimo 7(sete) anos ou conforme descrição do fabricante, caso o prazo for maior.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6 Devido à especificidade do objeto, que envolve o fornecimento de refeições prontas, com controle de temperatura, perecibilidade, fiscalização sanitária, redução de desperdício e necessidade de atendimento rápido em casos emergenciais, a empresa contratada deverá estar sediada em Goiânia ou na Região Metropolitana, abrangendo os municípios vizinhos com fácil acesso logístico. Tal exigência se fundamenta no interesse público e a viabilidade técnica da prestação adequada do serviço, não se tratando de restrição indevida à competitividade, mas sim de condição técnica imprescindível para garantir a eficiência e qualidade na execução do contrato.

7.7 Para efeito de julgamento, o critério será o "menor preço". Opta-se por lote único considerando a natureza do objeto, bem como a maior facilidade quanto à fiscalização de qualidade dos alimentos e gestão contratual, além da logística de entrega e celeridade processual, garantindo a economicidade e homogeneidade na execução do serviço.

7.8 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir de publicação do Extrato em Diário Oficial do Município.

## 8. SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

## 3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH  
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 29 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 09/05/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 13/05/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6795720** e o código CRC **97B11A1D**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Setor de Compras

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo n.º **25.10.000002643-6**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no **fornecimento de panificados diversos**, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), especialmente a Casas de Acolhida Cidadãs I e II, CENTRO POP e Complexo 24 horas, declaro que o uso da Dispensa de Licitação para referida aquisição amolda-se aos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para contratação de empresa especializada no **fornecimento de panificados diversos**, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), especialmente especialmente a Casas de Acolhida Cidadãs I e II, CENTRO POP e Complexo 24 horas, para atender esta Secretaria, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade a lei 14.133/21, a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH  
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 08 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 09/05/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 13/05/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6795481** e o código CRC **3659A92E**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Chefia da Advocacia Setorial

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*CONVOCA ENTIDADES PARA A FORMAÇÃO DO COLEGIO ELEITORAL QUE ELEGERÁ AS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPED/GOIÂNIA).*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto Municipal nº. 13, de 01 de janeiro de 2025, e os poderes que lhes conferem o artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Decreto nº 305, de 19 de janeiro de 2021, art.8, alínea XVIII e em consonância com a Lei nº 7.426, de 10 de maio de 1995, TORNA PÚBLICA a convocação de entidades para formação do Colégio Eleitoral que elegerá as/os representantes da Sociedade Civil Para Integrar 12 (doze) vagas ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED/Goiânia), para o biênio 2025-2027, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo para a formação do Colégio Eleitoral que elegerá representantes da sociedade civil para integrar o COMPED/Goiânia, no biênio 2025-2027, será regido por este Edital, visando ao preenchimento de 12 (doze) vagas, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, de forma a contemplar as diversas multiplicidades das pessoas com deficiência.

1.2. O processo seletivo será composto por:

- I – Fase inicial de habilitação das entidades;
- II – Fase final de eleição por voto dos delegados/as indicados/as pelas instituições habilitadas.

**2 – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

2.1. Os pré-requisitos para a instituição se habilitar são:

- I – Ter sede e foro na cidade de Goiânia;
- II – Atuar com base nos princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- III – Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
- IV – Ser organização da sociedade civil constituída e atuante há pelo menos 2 (dois) anos.

2.2. Poderão candidatar-se as instituições enquadradas em uma das seguintes categorias:

- I – Movimentos, Associações ou Organizações das Pessoas com Deficiência;
- II – Fóruns e Redes PCDs;
- III – Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Direitos das Pessoas com Deficiência.

2.3. As instituições poderão concorrer por apenas uma das categorias descritas no item 2.2.

2.4. As instituições deverão obrigatoriamente:

I – Representar a pessoa com deficiência em suas especificidades e diversidades;

II – Atuar em um dos seguintes segmentos:

- a) Deficiência auditiva;
- b) Deficiência física;
- c) Deficiência intelectual;
- d) Deficiência visual;
- e) Transtorno do espectro autista;
- f) Múltiplas deficiências.

2.5. Documentos obrigatórios no ato da inscrição:

I – Ofício informando a candidatura, a categoria e o segmento;

II – Estatuto da entidade;

III – CNPJ e/ou carta de apresentação;

IV – Relatório de atividades;

V – Cópias do RG, CPF e comprovante de residência do/a delegado/a e dos representantes.

2.6. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h às 17h.

§1º Não serão aceitos documentos após 23 de maio de 2025.

**3 – DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIAL**

3.1. Composição:

- I – 2 (duas) vagas destinadas ao Poder Público;  
II – 1 (uma) vaga destinada à Sociedade Civil (Defensoria Pública).  
3.2. Nomeação por portaria publicada no Diário Oficial do Município.  
3.3. Compete à Câmara Técnica Especial:  
I – Analisar e emitir parecer sobre a documentação;  
II – Elaborar relatórios;  
III – Propor ajustes documentais;  
IV – Publicar resultados no Diário Oficial do Município;  
V – Manter confidencialidade e integridade do processo.

#### 4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Coordenação pela Câmara Técnica Especial.

4.2. Fases:

- I – Habilitação das instituições;  
II – Eleição direta dos delegados/as.

4.3. Cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	14/05/2025
Inscrições	16/05/2025 a 23/05/2025
Avaliação das Candidaturas	26/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação das Entidades Habilidades	02/06/2025
Recursos	03/06/2025 e 04/06/2025
Resultado dos Recursos	09/06/2025
Eleição	11/06/2025
Resultado Final	13/06/2025
Posse dos Conselheiros Eleitos	Data a ser confirmada mediante publicação oficial pela SEMASDH

4.5. Para nomeação, os eleitos deverão apresentar documentação conforme orientação disponível no site oficial.

#### 5 – DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

5.2. A análise dos recursos será concluída em 48 (quarenta e oito) horas após o prazo final para apresentação dos mesmos.

#### 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas na SEMASDH pelo telefone (62) 9.9207-9305 ou pelo e-mail: direitoshumanos@goiania.go.gov.br.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Técnica Especial de Formação do Colégio Eleitoral e pela SEMASDH, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

**EERIZANIA E. FREITAS**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 13/05/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6774006** e o código CRC **EE76D612**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 524, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Art. 128 VI, Parecer nº 262/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 675/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000002365-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARCIA REGINA DA PAZ E SOUSA**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível P03, Padrão “I”, matrícula nº 229482-02, CPF nº xxx.661.161-xx, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, os períodos abaixo especificados:

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>05.09.1983 a 09.09.1986</b>	03 (três) anos, 00 (zero) mês e 05 (cinco) dias
02	<b>02.05.1992 a 01.02.1994</b>	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço privado a serem desaverbados somam um **total 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias**.

Art. 2º Retificar a **PORTARIA-SEMGEPE Nº 1050, de 02/06/2015**, do Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Goiânia, Goiás, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora acima mencionada no contrato 02, excluindo da mesma os períodos acima citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARCIA REGINA DA PAZ E SOUSA**, matrícula 229482-03, CPF nº xxx.661.161-xx, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão “H”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01/02/1994 a 31/12/1998</b>	04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6840180** e o código CRC **706380B5**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000002365-9

SEI Nº 6840180v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 525, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Art. 128 VI, Parecer nº 247/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 677/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000027143-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **LUZIA DE SOUZA PESSOA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível F, matrícula nº 999598-01, CPF nº xxx.643.791-xx, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo especificados:

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01/06/2001 a 31/07/2001</b>	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
02	<b>01/09/2001 a 30/09/2001</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
03	<b>01/04/2003 a 30/04/2003</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
04	<b>01/06/2003 a 31/12/2004</b>	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
05	<b>01/02/2005 a 31/07/2008</b>	03 (três) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
06	<b>01/10/2008 a 31/10/2008</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço privado a serem desaverbados somam um **total 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias**.

Art. 2.º Averbar nos assentamentos funcionais da servidora **LUZIA DE SOUZA PESSOA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível F, matrícula nº 999598-01, CPF nº xxx.643.791-xx, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>03/11/1993 a 01/08/1999</b>	05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias
02	<b>02/08/1999 a 07/12/2009</b>	10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias**, líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 3.º Retificar a **PORTARIA Nº 6151, de 19/11/2010**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora acima mencionada no contrato 01, excluindo da mesma os períodos acima citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/05/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6840195** e o código CRC **B56B84A1**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.0000027143-7

SEI Nº 6840195v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 526, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no processo SEI Nº 22.20.000000995-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 511, DE 12/05/2025**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8534, de 12/05/2025, para considerá-lo como sendo o especificado abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

"Art. 1º Aposentar a servidora **SEARA JOSE CIRINO**, matrícula nº 343323-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.788.221-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "F", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério".

Publique-se.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/05/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6843508** e o código CRC **BB08BF25**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 527, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e no Art. 102 e 130, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.5.000025655-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA BARBOSA**, matrícula nº 462721-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.010.461-xx, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez (ex officio).

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, calculados com base na última remuneração atribuindo-lhe a proporção de **25,44/30 avos** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.496,89** (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 598,76** (quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) mensais, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/05/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6850732** e o código CRC **A1A4BAC4**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 528, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, I; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000001324-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **ANNA KAROLINY VIEIRA PIRES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.713.181-xx, filha menor da ex-servidora **ALCINA APARECIDA VIEIRA**, matrícula 1020820-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.975.141-xx, que ocupava o cargo de Agente de Serviços Operacionais, Classe A05, Nível “C”.

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais:  
**Vencimento: R\$ 1.699,25** (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (3): R\$ 509,78** (quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º A extinção da cota da pensão pertencente a **ANNA KAROLINY VIEIRA PIRES** é a de **21 (vinte e um) de novembro de 2026**, quando a mesma completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de março de 2025**.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/05/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6850918** e o código CRC **A9430A1A**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 529, DE 14 DE MAIO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000001651-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **TARCISIO CONSTANCIO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº xxx.696.016-xx, viúvo da ex-servidora **MARIA DAS GRACAS BERNARDES RODRIGUES**, matrícula nº 748463-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.782.121-xx, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T02, Nível “D”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Proventos de Parcela Única: R\$ 534,01 (quinientos e trinta quatro reais e um centavo)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 (dezesseis) de abril de 2025**.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/05/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6851556** e o código CRC **AE06DD04**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 792/2025

À vista do contido nos autos, **AUTORIZO** na forma da legislação vigente, a **celebração Termo de Cooperação Técnica entre a Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás – ACIEG e a Agência Municipal Do Meio Ambiente – AMMA**, cujo objeto é a cooperação técnica, científica e pedagógica entre a ACIEG e a AMMA para a realização de projetos de desenvolvimento sustentável, inovação e responsabilidade ambiental no município de Goiânia, por meio de ações conjuntas e intercâmbio de conhecimentos.

Goiânia, 07 de abril de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO  
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 07/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6533781** e o código CRC **D47BB0A3**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000001710-1

SEI Nº 6533781v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gerência de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2024
<b>2. OBJETO:</b>	Este instrumento tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento regular de medicamentos e insumos para o atendimento do Centro de Bem Estar Animal - UPAVET, mediante <b>COOPERAÇÃO TÉCNICA</b> , conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.
<b>3. PARTES:</b>	O Município de Goiânia, por intermédio da <b>Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA</b> , e a Organização da Sociedade Civil <b>INSTITUTO PROJETO RONDON</b> .
<b>4. VIGÊNCIA:</b>	A vigência do 1º termo aditivo de prazo ao Termo de Fomento 002/2024 será de 10 (dez) meses, contados a partir de <b>17/05/2025 a 17/03/2026</b> .
<b>5. VALOR:</b>	<b>R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)</b>
<b>6. PROCESSO SEI N:</b> <b>DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO</b>	25.17.000001928-7 09/05/2025

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
**PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Goiânia, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Casas de Quadros, Gerente de Contratos e Convênios**, em 12/05/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 13/05/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6833146** e o código CRC **9A3F9F13**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOAÇÃO  
CREDENCIAMENTO IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente proponente **Aguinaldo Caiado Parrode**, inscrito(a) no **CPF nº 263.309.207-10**, foi declarado(a) apto(a) a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto na DECISÃO nº 40/2025 - CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI 24.14.000006214-2**. Destarte, que o(a) proponente encontra-se **HABILITADO(A)** e **CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS

Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 13 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6840965** e o código CRC **088C9E36**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
Credenciamento IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Eberth Franco Vencio**, inscrito(a) no CPF nº **416.094.921-53**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto na DECISÃO nº 36/2025 - CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico SEI **24.14.000007435-3**. Destarte, que o(a) proponente encontra-se **HABILITADO(A)** e **CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS  
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6834808** e o código CRC **1238BC94**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
CREDENCIAMENTO IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente proponente Moroum Miguel Andraus, inscrito(a) no CNPF nº 061.083.262-04 ,foi declarado(a) apto(a) a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto na DECISÃO nº 39/2025 - CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico SEI 24.14.000002595-1. Destarte, que o(a) proponente encontra-se **HABILITADO(A) e CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS

Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 13 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6840135** e o código CRC **BD837039**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOAÇÃO  
CREDENCIAMENTO IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente proponente Silege Súliva de Oliveira Mesquita, inscrito(a) no CPF nº 521.865.631-34, foi declarado(a) apto(a) a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto na **DECISÃO nº 38/2025 - CEC/IMAS**, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico SEI 24.14.000007783-2. Destarte, que o(a) proponente encontra-se **HABILITADO(A) e CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS

Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 13 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6839861** e o código CRC **3F6BEE68**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 523/2025****Credenciamento IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Adma Cavalcante Tonha**, inscrito(a) no CPF nº **486.530.981-00**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 usque 298), e pelo exposto na DECISÃO nº 035/2025 - CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico SEI 24.14.000002481-0. Destarte, que o(a) proponente encontra-se **HABILITADO(A)** e **CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS  
Portaria nº 18 de 02/04/2.025



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 12/05/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 12/05/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6823551** e o código CRC **1FD90BD4**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 524/2025****Credenciamento - IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o proponente **Instituto de Olhos de Goiânia Ltda**, inscrito(a) no CNPJ nº **02.091.999/0001-57**, e de seu(s) representante(s) legal(ais) **Angela de Sant'anna Moraes**, inscrito(a) no CPF sob o Nº **145.419.658-01** e **José Luis Teixeira Ferreira Pires**, inscrito(a) no CPF sob o Nº **479.187.991-00**, foi declarado **apto** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 01/2024 Pessoa Jurídica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.231, de 20 de fevereiro de 2024, p. 906 usque 1.459) e pelo exposto na DESPACHO/DECISÃO nº 020/2025, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico SEI **24.14.000002987-0**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO** e **CONVOCADO**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Pessoa Jurídica - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS  
Portaria nº 18 de 02/04/2.025



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 12/05/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellyane Pereira Garcia Oliveira, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 13/05/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6830280** e o código CRC **65948098**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 520/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLAUDIO COELHO DE VASCONCELOS**, inscrito (a) no CPF sob nº **573.968.501-00**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **CLAUDIO COELHO DE VASCONCELOS**, inscrito (a) no CPF sob nº **573.968.501-00**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº 67380 e 67659**, referente aos meses de **novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 57.694,46 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000981-6**.

**Paulo Henrique Rodrigues Silva**

Presidente – IMAS

Decreto nº 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/05/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6816819** e o código CRC **9A127C16**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 525/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

**EMENTA:** Processo de pagamento por indenização ao prestador **ASTROGILDO NAVES DE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob nº **412.537.011-72**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

**CONTRATADO/PRESTADOR:** **ASTROGILDO NAVES DE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob nº **412.537.011-72**.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas de nº **67100, 67438 e 67667**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 12.376,00 (doze mil, trezentos e setenta e seis reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000000537-3**.

**Paulo Henrique Rodrigues Silva**

Presidente – IMAS

Decreto nº 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/05/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6831861** e o código CRC **073BAD8C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 143, 13 DE MAIO DE 2025**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 25.16.000003048-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Fernando Rodrigues Gomes**, Guarda Civil, matrícula nº 642312-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 26/06/2008, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de **Miguel Pinheiro Rodrigues**, em 24/04/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

**GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 13/05/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6835961** e o código CRC **E7B9D81D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 743/2025 – PR/DIRAF**

**O PRESIDENTE E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do  
Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da  
empresa.**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 743/2025;**

**Onde se lê:**

**“Terceira Comissão Especial:**

- I. Presidente – **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES, matrícula nº 740110-01;**
- II. Vogal – **DANIELLI ALVES DE PAULA LINDNER, matrícula nº 837105-01;**
- III. Secretário – **JOÃO PAULOS HENRIQUE BARROS, matrícula nº 837229-01. ”**

**Leia-se:**

**“Terceira Comissão Especial:**

- I. Presidente – **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES, matrícula nº 740110-01;**
- II. Vogal – **DANIELLI ALVES DE PAULA LINDNER, matrícula nº 837105-01;**
- III. Secretário – **JACSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 571954.02. ”**

**Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de maio de 2025.**

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA.**

**CLEBER APARECIDO SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE**

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia -COMURG

**PORTARIA Nº 768/2025 –PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da IN nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o empregado público **RODRIGO GONÇALVES**, matrícula nº 136964-01, como **GESTOR**, e a empregada pública **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01, para atuar como **FISCAL** da aquisição/fornecimento de materiais de higiene, limpeza e correlatos para atender as demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos, oriundos do Pregão eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo SEI nº 25.30.000003652-3, conforme assinatura da Ata de Registro de Preço nº 0011/2025-ARP **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ sob nº 23.384.022/0001-06, Ata de Registro de Preço nº 012/2025-ARP com a Empresa **LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME** CNPJ sob nº 42.462.216/0001-19, Ata de Registro de Preço 013/2025-ARP com a Empresa **DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA** CNPJ sob nº 31.629.675/0001-28, Ata de Registro de Preço nº 014/2025-ARP **ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA** CNPJ sob nº 54.886.990/0001-36, Ata de Registro de Preço nº 015/2025-ARP com a Empresa **GESNER COMERCIAL LTDA** CNPJ sob nº 55.216.226/0001-16, Ata de Registro de Preço nº 016/2025-ARP com a Empresa **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERCIÇOS LTDA** CNPJ sob nº 48.993.720/0001-21, Ata de Registro de Preço nº 017/2025-ARP com a Empresa **SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA** CNPJ sob nº 49.535.617/0001-09. As empresas deverão atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Art. 2º - Designar** o empregado **SANDRO OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº 125849-01, para na ausência da titular **GESTORA**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º - Designar** a empregada **ELIZANIA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 766089-01, para na ausência da titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução das Atas de Registro de Preços e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia -COMURG

**PORTARIA Nº 769/2025 –PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da IN nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o empregado público **MOISES GOMES DE MORAIS**, matrícula nº 1014935-01, como **GESTOR**, e o empregado público **BRUNO WALLACE ALMEIDA TELES**, matrícula nº 1007552-01, para atuar como **FISCAL** da aquisição cal hidratada CH III, utilizados nos serviços de pintura pela Diretoria de Operações da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundos do **Pregão eletrônico nº 002/2025**, Processo Administrativo SEI nº **25.30.000003598-5**, conforme assinatura da Ata de Registro de Preço nº 002/2025-ARP **COMERCIAL FPS LTDA CNPJ** sob nº **28.242.129/0001-25**. As empresas deverão atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Art. 2º -** Designar o empregado **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01, para na ausência da titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º -** Designar o empregado **DIVINO APARECIDO LEITE**, matrícula nº 1213393-01, para na ausência da titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução da Ata de Registro de Preço e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia -COMURG

**PORTARIA N° 770/2025 –PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da IN nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o empregado público **KERLEV LANUCE PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 334340-02, como **GESTOR**, e o empregado público **LUIZ SÁVIO DIAS CARDOSO**, matrícula nº 1096397-01, para atuar como **FISCAL** da aquisição de mudas de gramas para plantio em áreas públicas de Goiânia, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundos do **Pregão eletrônico nº 004/2025**, Processo Administrativo SEI nº **25.30.000003641-8**, conforme assinatura da Ata de Registro de Preço nº 006/2025-ARP **GRAMA GPP AGRICOLA LTDA** CNPJ sob nº **13.851.040/0001-99**. Conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2025-ARP com a Empresa **VERDITC ARAGUAIA LTDA** CNPJ sob nº **23.794.708/0001-67**. As empresas deverão atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Art. 2º** - Designar o empregado **DANILO DIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 978736-01, para na ausência da titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ROGERIO RIBEIRO FINOTTI**, matrícula nº 742694-01, para na ausência da titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução das Atas de Registro de Preços e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia -COMURG

**PORTARIA N° 773/2025 –PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da IN nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o empregado público **MOISES GOMES DE MORAIS**, matrícula nº 1014935-01, como **GESTOR**, e o empregado público **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01, para atuar como **FISCAL** da aquisição de óleo 2 tempos para utilização em roçadeiras, motosserras, sopradores e podadores da marca STIHL e óleo para lubrificação de correntes para motosserras da marca STIHL para atendimentos das demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, oriundos do **Pregão eletrônico nº 007/2025**, Processo Administrativo SEI nº **25.30.000001131-8**, conforme assinatura da Ata de Registro de Preço nº 008/2025-ARP **EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob nº **48.107.703/0001-40**, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2025-ARP com a Empresa **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ sob nº **20.649.395/0001-65**. As empresas deverão atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Art. 2º** - Designar o empregado **DIOSIAS KLEYSON FERREIRA BORGES**, matrícula nº 1084860-01, para na ausência da titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ARZÍLIO GARCIA FRANCO FILHO**, matrícula nº 852201-02, para na ausência da titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução das Atas de Registro de Preços e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia -COMURG

**PORTARIA Nº 774/2025 –PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da IN nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o empregado público **JOSEFINO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 359920-02, como **GESTOR**, e o empregado público **ZANONI ANTÔNIO CHAGAS**, matrícula nº 114510-01, para atuar como **FISCAL** da aquisição de embalagens plásticas em polietileno sanfonado e pote para a manutenção das atividades nos viveiros e produção de mudas ornamentais e arbóreas visando contemplar as praças urbanizadas para atender as demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, oriundos do Pregão eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo SEI nº 25.30.000003625-6, conforme assinatura da Ata de Registro de Preço nº 003/2025-ARP SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ sob nº 18.202.203/0001-26, conforme assinatura da Ata de Registro de Preço nº 004/2025-ARP T-LOG DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ sob nº 46.682.419/0001-71 e conforme assinatura da Ata de Registro de Preço nº 005/2025-ARP FCF QUÍMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI CNPJ sob nº 32.291.232/0001-32. As empresas deverão atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Art. 2º** - Designar o empregado **GEOVÁ FERREIRA AMORIM**, matrícula nº 746312-01, para na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ROGÉRIO RIBEIRO FINOTTI**, matrícula nº 742644-01, para na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução das Atas de Registro de Preços e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIR.**

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO


**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2025 – ARP**
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 – SRP**

Processo Licitatório Originário SEI nº 25.30.000003652-3. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos para atender as demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: EMPRESA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 23.384.022/0001-06</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESTIMATIVA</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
6	UN	300	CESTO PARA LIXO – MATERIAL: PLÁSTICO, TELADO, SEM TAMPA, SEM ALÇA, CORES VARIADAS, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	SHANGRILA	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA:</b>						<b>R\$ 1.083,00</b>

A íntegra da Ata de Registro de Preços n.º 011/2025, encontram-se disponíveis no site eletrônico: [www.comurg.com.br](http://www.comurg.com.br).

**CLÉBER APARECIDO SANTOS**  
DIR. PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIR. ADM-FINANCEIRO


**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2025 – ARP**
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 – SRP**

Processo Licitatório Originário SEI nº 25.30.000003652-3. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos para atender as demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

<b>AMPLA PARTICIPAÇÃO:</b>						
<b>EMPRESA: LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME</b>						
<b>CNPJ: 42.462.216/0001-19</b>						
ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	UN	3.750	PAPEL TOALHA – FOLHA DUPLA, ENTREFOLOHADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIA, 100% CELULOSE VIRGEM, INODORO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E PARTÍCULAS LENHOSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 20 CM X 21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. MARCA REFERÊNCIA: MILI SOFT, ALVEFLOR OU SIMILAR.	LUXPEL	R\$ 11,10	R\$ 41.625,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA:</b>					<b>R\$ 41.625,00</b>	

A íntegra da Ata de Registro de Preços n.º 012/2025, encontram-se disponíveis no site eletrônico: [www.comurg.com.br](http://www.comurg.com.br).

**CLÉBER APARECIDO SANTOS**  
DIR. PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIR. ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2025 – ARP****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 – SRP**

Processo Licitatório Originário SEI nº 25.30.000003652-3. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos para atender as demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:</b>						
<b>EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA</b>						
<b>CNPJ: 31.629.675/0001-28</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESTIMATIVA</b>	<b>Descrição</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
5	UN	200	BORRIFADOR/PULVERIZADOR – DE PLÁSTICO COM BICO SPRAY, QUE PERMITE ABRIR E FECHAR O PRODUTO, EMBALAGEM PET TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 500 ML.	PROPRIA	R\$ 4,13	R\$ 826,00
10	UN	1.400	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM GALÃO DE 5.000 ML. MARCAS REFERÊNCIA: AZULIM, ZUPP, YPÊ, BOMBRIL OU SIMILAR.	MASTER	R\$ 7,04	R\$ 9.856,00
14	UN	350	ESCOVA SANITÁRIA – ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON, MATERIAL POLIPROPILENO, CABO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34 CM DE ALTURA TOTAL E A PARTE DAS CERDAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES.	RODOBEM	R\$ 3,60	R\$ 1.260,00
19	UN	200	LIXEIRA 15 LITROS – COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 34CM E ALTURA 41CM - LIXEIRA PLÁSTICA FECHADA, REDONDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORES VARIADAS.	INJEPLASTEC	R\$ 44,55	R\$ 8.910,00
20	UN	150	LIXEIRA 60 LITROS – COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE DE 60 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 630MM (ALTURA) X 470MM (LARGURA) X 435MM (PROFOUNDIDADE). LIXEIRA PLÁSTICA FECHADA, QUADRADA/REDONDA OU RETANGULAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORES VARIADAS.	INJEPLASTEC	R\$ 73,92	R\$ 11.088,00

**AMPLA PARTICIPAÇÃO:****EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA****CNPJ: 31.629.675/0001-28**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	UN	1.800	SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO – ANTISÉPTICO, PERFUME SUAVE, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, PEROLIZADO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TRICLOSAN, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDE DEA, METHYLISOTHIAZOLINONE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES, CONTENDO 32NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5000 ML.	MASTER	R\$ 14,65	R\$ 26.370,00

**PARTICIPAÇÃO RESERVADA:****EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA****CNPJ: 31.629.675/0001-28**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	UN	1.250	PAPEL TOALHA – FOLHA DUPLA, ENTREFOGLHADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIA, 100% CELULOSE VIRGEM, INODORO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E PARTÍCULAS LENHOSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 20 CM X 21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. MARCA REFERÊNCIA: MILI SOFT, ALVEFLOR OU SIMILAR	ALVEFLOR	R\$ 13,86	17.325,00
42	UN	600	SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO – ANTISÉPTICO, PERFUME SUAVE, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, PEROLIZADO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TRICLOSAN, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCAMIDE DEA, METHYLISOTHIAZOLINONE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES, CONTENDO 32NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5000 ML.	MASTER	R\$ 14,67	8.802,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA:</b>						<b>R\$ 84.437,00</b>

A íntegra da Ata de Registro de Preços n.º 013/2025, encontram-se disponíveis no site eletrônico: [www.comurg.com.br](http://www.comurg.com.br).

**CLÉBER APARECIDO SANTOS**  
DIR. PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIR. ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2025 – ARP****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 – SRP**

Processo Licitatório Originário SEI nº 25.30.000003652-3. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos para atender as demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:</b> <b>EMPRESA: ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ: 54.886.990/0001-36</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESTIMATIVA</b>	<b>Descrição</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
12	UN	100	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE - DE PLÁSTICO ABS, ALTO IMPACTO; NA COR BRANCA, COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; NO FORMATO RETANGULAR; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32 X 25 X 14CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) VARIAÇÃO DE 5% PARA +/- COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; COM UM KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O OBJETO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 2 DOBRAS, CUJA MEDIDA APROXIMADA É DE 23 X 20CM.	PLESTIN	R\$23,40	R\$ 2.340,00
16	UN	3.000	ESPONJA DE NYLON – PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SENDO UM LADO ABRASIVO. FABRICADO EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM BACTERICIDA. PACOTE COM 1 (UMA) UNIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 11 X 7 X 2 CM. VARIAÇÃO DE 5% PARA +/- MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE, BETTANIN OU SIMILAR.	BETTANIN	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
17	UN	5.000	FLANELA PARA LIMPEZA – 100% ALGODÃO, TAMANHO 38 CM X 58 CM, PREFERENCIALMENTE NA COR LARANJA	ROMA	R\$1,97	R\$ 9.850,00
22	UN	100	PALHA DE AÇO, Nº 1 – PARA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EM GERAL. MATERIAL: AÇO CARBONO. ABRASIVIDADE: MÉDIA. EMBALAGEM: PACOTE COM APROXIMADAMENTE 25G.	AÇO BOM	R\$1,69	169,00
24	UN	1.000	PANO DE PRATO – ALVEJADO, COM BARRADO DUPLO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE LARGURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES.	ROMA	R\$ 2,71	2.710,00
31	UN	1.000	VASSOURA CAIPIRA COM CABO REFORÇADA, CEPADA EM PALHA, DIMENSÕES APROXIMADAS 41 CM DE LARGURA, 05 CM DE ESPESSURA E 56 CM DE ALTURA, VARIAÇÃO DE 5% PARA +/-, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	RODOBEM	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00

**AMPLA PARTICIPAÇÃO:****EMPRESA: ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 54.886.990/0001-36**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	UN	9.375	PAPEL HIGIÉNICO NEUTRO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, COR BRANCA, SEM PERFUME, NEUTRO, ROLO DE 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO. PARA USO ESSENCIALMENTE DE HIGIENE PESSOAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ: ESFARELAR DURANTE O USO; APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO); APRESENTAR CORTE IMPERFEITO; ENRUGAMENTO COM DOBRAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS COM 12 ROLOS. MARCAS REFERÊNCIA: NEVE, COTTON, PERSONAL OU SIMILAR.	BOB	R\$ 12,16	R\$ 114.000,00

**PARTICIPAÇÃO RESERVADA:****EMPRESA: ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 54.886.990/0001-36**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	UN	3.125	PAPEL HIGIÉNICO NEUTRO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, COR BRANCA, SEM PERFUME, NEUTRO, ROLO DE 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO. PARA USO ESSENCIALMENTE DE HIGIENE PESSOAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ: ESFARELAR DURANTE O USO; APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO); APRESENTAR CORTE IMPERFEITO; ENRUGAMENTO COM DOBRAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS COM 12 ROLOS. MARCAS REFERÊNCIA: NEVE, COTTON, PERSONAL OU SIMILAR.	BOB	R\$ 11,86	R\$ 37.062,50
<b>VALOR TOTAL DA ATA:</b>						<b>R\$ 177.251,50</b>

A íntegra da Ata de Registro de Preços n.º 014/2025, encontram-se disponíveis no site eletrônico:  
[www.comurg.com.br](http://www.comurg.com.br).

**CLÉBER APARECIDO SANTOS**  
 DIR. PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
 DIR. ADM-FINANCEIRO



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2025 – ARP  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 – SRP**

Processo Licitatório Originário SEI nº 25.30.000003652-3. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos para atender as demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: EMPRESA: GESNER COMERCIAL LTDA CNPJ: 55.216.226/0001-16</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESTIMATIVA</b>	<b>Descrição</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	UN	3.000	ÁLCOOL ETÍlico HIDRATADO 46° INPM (54° GL) – ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1.000 ML, COM SELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES.	ANHANGUERA	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
2	UN	1.000	ÁLCOOL ETÍlico HIDRATADO 46° INPM (54° GL) – ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5.000 ML, COM SELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES. MARCA DE REFERÊNCIA: ITÁU OU SIMILAR	AUDAX	R\$23,45	R\$ 23.450,00
7	PCT	3.600	COPO DESCARTÁVEL, 80 ML – MATERIAL POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE, PARA LÍQUIDOS QUENTES, ATÓXICO, TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ALTACOPPO	R\$ 4,30	R\$ 15.480,00
9	UN	6.000	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 2.000ML	PROEZA	R\$ 3,16	18.960,00
13	UN	100	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 800ML. EM PLÁSTICO ABS, FABRICADO NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR; COM DIMENSÕES APROXIMADAS (29 X 12 X 11) CM (A X L X P) VARIAÇÃO DE 5% PARA +/-.. ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA ABASTECIMENTO. SAÍDA POR MANGUEIRA EMBORRACHADA COM BICO PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR AÇÃOAMENTO	BELOSCH	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00



			MANUAL. TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO PRODUTO NO ABASTECIMENTO. DEVERÃO VIR OS ITENS PARA FIXAÇÃO À PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.			
23	UN	1.000	PANO DE CHÃO - DIMENSÃO MÍNIMA, 80 CM X 50 CM, PANO BRANCO ALJEJADO PARA CHÃO, TIPO SACO, DUPLO, 100% DE ALGODÃO, PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), COM COSTURA REFORÇADA.	ATIVA	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
27	UN	2.500	SOLUÇÃO DE LIMPEZA INSTANTÂNEA – DEVERÁ CONTER 3SEM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZA36NT, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML.	AZULIM	R\$ 2,08	R\$ 5.200,00
32	UN	500	VASSOURA PIAÇAVA Nº. 03 – FABRICADA COM PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA, TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 TUROS DE CERDAS DE MEIA POLEGADA, COLADAS COM COLA E ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE MADEIRA VERMELHA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, PREGADA COM 02 PREGOS E COLA.	RODOBEM	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

**AMPLA PARTICIPAÇÃO:**
**EMPRESA: GESNER COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 55.216.226/0001-16**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	UN	6.000	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. APLICAÇÃO: ALJEANTE E DESINFETANTE. CARACTERÍSTICAS: - HIPOCLORITO DE SÓDIO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P DE CLORO ATIVO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1.000 ML. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. OBSERVAÇÃO (ÓES): DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA, BEM COMO A INDICAÇÃO "TEOR DE CLORO ATIVO", CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PROEZA	R\$ 1,85	R\$11.100,00

**PARTICIPAÇÃO RESERVADA:**
**EMPRESA: GESNER COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 55.216.226/0001-16**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	UN	2.000	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. APLICAÇÃO: ALJEANTE E DESINFETANTE. CARACTERÍSTICAS: - HIPOCLORITO DE SÓDIO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P DE CLORO ATIVO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1.000 ML. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. OBSERVAÇÃO (ÓES): DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA, BEM COMO A INDICAÇÃO "TEOR DE CLORO ATIVO", CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PROEZA	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA:</b>						<b>R\$ 105.320,00</b>

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

A íntegra da Ata de Registro de Preços n.º 015/2025, encontram-se disponíveis no site eletrônico:  
[www.comurg.com.br](http://www.comurg.com.br).

**CLÉBER APARECIDO SANTOS**  
DIR. PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIR. ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 – Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás  
CEP: 74.405-010  
Fone: (62) 3524-8603

3


**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2025 – ARP**
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 – SRP**

Processo Licitatório Originário SEI nº 25.30.000003652-3. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos para atender as demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: EMPRESA: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.993.720/0001-21</b>						
ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UN	100	BALDE 15 LITROS – MATERIAL FEITO DE PLÁSTICO, E A ALÇA FEITA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE 15 LITROS.	MILENIUM	R\$ 8,80	R\$ 880,00
15	PCT	1.700	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO NA LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PESANDO 60 GRAMAS. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ASSOLAN OU SIMILAR.	ASSOLAN	R\$ 1,40	R\$ 2.380,00
21	UN	300	PÁ DE LIXO PLÁSTICA GRANDE – COM CABO DE 70 CM REFORÇADO.	RB	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00
28	PCT	500	TOALHA DE PAPEL – TAMAÑHO APROXIMADO DE 23CM X 21CM, FOLHA DUPLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIA, 100% CELULOSE VIRGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 2 ROLOS COM	DONNA	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

		60 TOALHAS CADA MARCAS REFERÊNCIA: BOB, SNOB OU EQUIVALENTE.			
<b>VALOR TOTAL DA ATA:</b>					<b>R\$ 6.762,00</b>

A íntegra da Ata de Registro de Preços n.º 016/2025, encontram-se disponíveis no site eletrônico:  
[www.comurg.com.br](http://www.comurg.com.br).

**CLÉBER APARECIDO SANTOS**  
DIR. PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIR. ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2025 – ARP****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 – SRP**

Processo Licitatório Originário SEI nº 25.30.000003652-3. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos para atender as demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:</b>						
<b>EMPRESA: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA</b>						
<b>CNPJ: 49.535.617/0001-09</b>						
ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UN	4.000	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% – ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DISPENSER DE PRESSÃO ACOPLADO DE FÁBRICA, CONTENDO HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES. MARCA DE REFERÊNCIA: ALL CLEAN OU SIMILAR.	AUDAX	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
8	UN	10.000	COPO DESCARTÁVEL, 200 ML – MATERIAL POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE, PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, ATÓXICO, TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	VEROCOPO	R\$ 4,14	R\$ 41.400,00
11	UN	5.000	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5- CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, ÁGUA E VÉICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MARCAS REFERÊNCIA: MINUANO, LIMPOL, YPÊ OU SIMILAR.	PROEZA	R\$ 1,25	6.250,00
18	UN	500	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM X 22 CM, VARIAÇÃO DE 5% PARA +/-, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, COR 100% BRANCA, MACIO, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM Furos OU MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES. EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ CONTAR EXTERNAMENTE ENTRE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. (1ª QUALIDADE).	NOTÁVEL	R\$ 1,30	R\$ 650,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Companhia de Urbanização de Goiânia**

			(TOLERÂNCIA +/- 2 CM). MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTT, LIPS ELITE OU SIMILAR.			
25	UN	600	RODO DE MADEIRA 60 CM – CABO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA PLASTIFICADO COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO.	RDB	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
26	UN	3.000	SABÃO EM PÓ 1 KG - CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSTO POR TENSO ATIVO, ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALADO EM CAIXAS DE 1 KG.	OESTE	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
30	UN	200	VASSOURA DE NYLON – ESFREGÃO COM BASE PLÁSTICA DE 30 CM, FIXAÇÃO DO CABO EM SISTEMA DE ROSCA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	RDB	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00

**AMPLA PARTICIPAÇÃO:**  
**EMPRESA: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
**CNPJ: 49.535.617/0001-09**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	UN	1.500	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% – ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5.000 ML - EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES.	AUDAX	R\$ 31,85	R\$ 47.775,00

**PARTICIPAÇÃO RESERVADA:**  
**EMPRESA SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
**CNPJ: 49.535.617/0001-09**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UN	500	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% – ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5.000 ML - EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES. COMO A INDICAÇÃO “TEOR DE CLORO ATIVO”, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AUDAX	R\$ 31,85	R\$ 15.925,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA:</b>						<b>R\$ 153.380,00</b>

A íntegra da Ata de Registro de Preços n.º 017/2025, encontram-se disponíveis no site eletrônico:  
[www.comurg.com.br](http://www.comurg.com.br).

**CLÉBER APARECIDO SANTOS**  
DIR. PRESIDENTE

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA**  
DIR. ADM-FINANCEIRO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**JOSÉ RIVALDO ALVES DE ANDRADE LTDA**, CNPJ nº 02.595.605/0001-06, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as **Licenças Ambientais de Instalação e de Operação** para as seguintes atividades: Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio varejista de móveis; e Reparação de artigos do mobiliário desenvolvidas na Rua Canoeiros, N. 361, Quadra CH 34 e 35, Lote 27, Chácara Nossa Senhora da Piedade, Goiânia-GO.

---

**NOVO RUMO AUTO PECAS LTDA** CNPJ nº 26.765.329/0001-37, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **73232750**, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação**, para a seguinte atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, desenvolvida na Avenida das Bandeiras nº 381, Quadra: 05, Lote: 04, Vila Lucy, CEP: 74.320-040, Goiânia, Go.